



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Procedimento Licitatório nº 054/2024

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO – ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, por intermédio do Pregoeiro **Luís Henrique Rodrigues** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 12h29min do dia 19 de setembro de 2024.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 19 de setembro de 2024 às 12h30min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Córrego Fundo/MG**, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site: www.licitanet.com.br**.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante e será:

O valor máximo a ser cobrado do licitante pela operacionalização do uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, será:		
Tipo/Prazo	Valor / teto máximo para MEI	Valor / teto máximo para demais tipos de empresas
Plano Mensal	R\$112,40	R\$132,20
Plano Trimestral	R\$175,40	R\$195,20
Plano Semestral	R\$250,10	R\$276,20
Plano Anual	R\$365,30	R\$399,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos para o sistema de videomonitoramento do programa "Olho Vivo Córrego Fundo" para atender às necessidades do Município de Córrego Fundo-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Pregão as empresas, cujo ramo de atividade seja compatível¹, respeitado o seguinte: **Todos os itens - exclusivos**: destinados exclusivamente para empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações em especial as da Lei Complementar nº 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitanet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações²:

2.6.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

¹**Nota Explicativa:** O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

²**Nota Explicativa:** no cumprimento da exigência deste item será gerado no sistema uma "Declaração Eletrônica Única" com a assinatura digital do licitante e esta será juntada aos autos, anexa à documentação de habilitação, sendo utilizada para comprovação do cumprimento das exigências dos artºs. 9º, 27, "V", 32, § 2º da Lei 8.666/93, art. 5º, III da Lei 10.520/02 e art. 26, § 4º do Decreto 10.024/2019.



2.6.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.6.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

2.6.4. O cumprimento do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133/2021;

2.6.5. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

2.6.6. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas asseguradas na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.6.7. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2.6.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.6.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.6.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

2.6.11. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

2.6.12. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

2.6.13. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,



responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio³;

2.7.10. pessoa física;

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

³ **Nota Explicativa:** A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do [art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada:

3.2.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante e será:

O valor máximo a ser cobrado do licitante pela operacionalização do uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, será:		
Tipo/Prazo	Valor / teto máximo para MEI	Valor / teto máximo para demais tipos de empresas
Plano Mensal	R\$112,40	R\$132,20
Plano Trimestral	R\$175,40	R\$195,20
Plano Semestral	R\$250,10	R\$276,20
Plano Anual	R\$365,30	R\$399,50

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma de pregão eletrônico e/ou canceladas por solicitação do licitante.

3.4. A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET, sendo que a nova senha será enviada por via de e-mail, de forma imediata.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. O envio dos documentos de habilitação somente estará disponível após o encerramento do envio de lances e negociação dos preços com a licitante melhor classificada.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.11. No cadastramento da proposta inicial (ou dos documentos de habilitação, conforme o caso), o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.11.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.11.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



- 4.11.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.11.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.12.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.13.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.13.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.13.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.14.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.11 ou 4.13 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.15.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.16.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.17.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.18.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.18.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.18.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.⁴
- 4.19.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.19.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.19.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.20.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.18 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora

⁴ **Nota explicativa:** O [artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.21. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, no que couber:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

7.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores¹⁰ entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.1.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

¹⁰**Nota Explicativa:** Adotado o modo de disputa aberto, a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 c/c com art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



7.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço - ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como com as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.9. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.10. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.13.2.2. empresas brasileiras;

7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra¹¹, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.5.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.5.3.2. *Se houver a exigência de amostras, a aferição será realizada (s) pelo (s) servidor (es) designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso em que será elaborado Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade, com justificativa fundamentada e comparativa de cada produto analisado, se for o caso.*

8.5.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.5.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.5.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.5.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.5.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.5.3.8. *Encerrada a etapa de análise será dada publicidade ao Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade, por meio de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM bem como serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6. *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente na ordem de classificação.*

8.7. *Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “cha” a nova data e horário para a sua continuidade.*

8.8. *O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.*

8.8.1. *Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

8.8.2. *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

¹¹**Nota explicativa:** o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara), todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.



8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO CADASTRO NA LICITANET – HABILITAÇÃO

9.1. O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderá ser comprovada por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame¹² ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**

9.2.2. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);**

9.2.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do LICITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

¹² **Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



9.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e § 2º, do Art. 43, do decreto Municipal nº 3.877/2020.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação.

9.5. A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o LICITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhados posteriormente os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000.

9.5.1. A não apresentação **dos documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis**, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2019.

9.5.2. Nos casos em que o (s) licitante (s) não ENVIAR **os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original e/ou autenticados**, o(a) Pregoeiro(a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. Habilitação jurídica:

9.9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

9.9.2.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.8.1 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, **Declaração de Microempreendedor Individual**, ou, documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.



9.9.2.8.2 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. Qualificação Econômico Financeira

9.9.3.1. Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no **máximo 90 (noventa) dias** corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

9.9.4. Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Edital, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando for exigido

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.20.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

9.23 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.25 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Ao licitante declarado vencedor será concedido o prazo de 2 (duas) horas (que poderá correr simultaneamente à convocação para apresentação dos documentos de habilitação), a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico, para apresentação da proposta final ajustada ao valor do último lance, sob pena de desclassificação e deverá atender às seguintes condições:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, sendo preferível a assinatura eletrônica.



10.2. Com o intuito de oferecer agilidade ao processo de pagamento, a proposta final da licitante poderá **conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inc. II, art. 12, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. Dispensa-se o envio da proposta ajustada, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica, sendo que esta proposta final levada aos autos será utilizada no decorrer da execução do contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento, o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso¹³.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

¹³**Nota explicativa:** no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 A (s) projeção (s) da (s) despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Governo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
0201010418106012113	520	1.710.000.0000	4.4.90.52.00	<i>Transferencia Especial dos Estados</i>
0201010418106012113	520	2.710.000.0000	4.4.90.52.00	<i>Transferencia Especial dos Estados</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços ou contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da prefeitura.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços/Contratos quantos forem necessárias(os), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.5 O preço registrado, quando for o caso, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços/contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro em sentido geral, do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

21.3 Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DA PUBLICIDADE

22.1 O aviso deste pregão será publicado na Imprensa Oficial do Estado IOF, Jornal de Grande Circulação no Estado e no Diário Oficial CICANASTRA nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no site eletrônico oficial do município: www.corregofundo.mg.gov.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://corregofundo.mg.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000, nos dias úteis, no horário das 12hs00min horas às 18hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1 ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.14.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

24.14.3 ANEXO III - RELAÇÃO DE ITENS

Córrego Fundo/MG, 05 de setembro de 2024.

TAMIRIS EDUARDA DE CASTRO:11945332646
Assinado de forma digital por
TAMIRIS EDUARDA DE
CASTRO:11945332646
Dados: 2024.09.05 15:56:55 -03'00'

Tamiris Eduarda de Castro
Pregoeira Substituta



ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	Unid.	Quant	Valor Un	<i>Valor Total</i>

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de



preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,



nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas termo de referência anexo do Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, de de 2024.

Prefeito (a)

Licitante detentor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo) [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos para o sistema de videomonitoramento do programa “Olho vivo Córrego Fundo” para atender às necessidades da secretaria Municipal de Governo de Córrego Fundo-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 28 (vinte e oito) itens que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	CÂMERA SPEED DOME Campo de visão horizontal: 57,6° a 2,5° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4° a 1,4° (Wide-Tele) Campo de visão diagonal: 64,5° a 2,9° (Wide-Tele) • Velocidade de zoom aproximadamente 3,6s (lente ótica, grande-tele) • Distância de trabalho 10mm a 1500mm (wide-tele) • Faixa de abertura F1.6 a F3.5 • Comprimento Focal 4,8mm a 120mm, zoom óptico de 25x	Un	10	R\$2.993,33	R\$29.933,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

<ul style="list-style-type: none">• Imagem• Melhoria de imagem HLC / BLC / 3D DNR / Desembaciamento / EIS / Exposição regional/ Foco regional• Sub-Stream 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240)• Máx. Resolução 1920 x 1080• Convencional 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 50 fps (1280 x 960, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60 fps (1280 x 960, 1280 x 720)• Terceira Corrente 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480, 352 x 240)• Rede Armazenamento de rede Slot de cartão de memória embutido, suporte Micro SD / SDHC / SDXC, até 256 GB; NAS (MPS, SMB / CIPS), ANR• Protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP / IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour• APIONVIF (Perfil S, Perfil G, Perfil T), ISAPI, SDK• Visualização ao vivo simultânea até 20 canais• Usuário / Host até 32 usuários — 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário• Clientes Ivms-4200, Ivms-4500, Ivms-5200, Hik-Connect• Navegador da Web IE 8 a 11, Chrome 31.0+, Firefox 30.0+, Edge 16.16299+• Medidas de Segurança: Autenticação de usuário (ID e PW), autenticação de host (endereço MAC); Criptografia HTTPS; Controle de acesso à rede baseado em porta IEEE 802.1x; Filtragem de endereço de IP• Interface• Entrada de áudio: entrada de áudio de 1 canal• Saída de áudio: saída de áudio de 1 canal • Interface de rede: 1 EthernetRJ45 10 M/ 100M, PoE + (802.3 em , classe 4)• Padrão de compressão • H.265 + Apoiar• Tipo H.264 perfil de linha de base / Perfil principal / perfil alto• Compressão de videostream principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 Sub-stream: H.265 / H264 / MJPEG• Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG• Tipo H.265 Perfil de linha base / Perfil principal / Perfil alto• Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 16384 Kbps • Compressão de áudio G.711 alaw / G.711 ulaw / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM• Módulo de Câmera• Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1 / 2,8"• Min. Iluminação Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC LIGADO) P / B: 0,001 Lux @ (F1.6, AGC LIGADO) 0 Lux com IR • Balanço de Branco Auto / Manual / ATW (Auto — tracking White Balance) / Interior / Exterior / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio • Ganho Auto / Manual • Tempo do Obturador 50 Hz: 1/1 s a 1 / 30.000 s 60Hz: 1/1 s a 1 / 30.000 s • Dia Noite Filtro de Corte IR • Zoom Digital 16x • Máscara de Privacidade 24 máscaras de privacidade				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>programáveis • Modo de foco auto / semiautomático / manual • WDR 120 Db WDR • Suplemento Luz zoom proporcional Apoiar • Presets300 • Varredura de Patrulha8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha • Varredura de padrão 4 varreduras de padrão, tempo de registro de mais de 10 minutos para cada varredura • Memóriade desligamento apoiar</p> <ul style="list-style-type: none">• Park Action Predefinição / Varredura de padrão / Varredura de patrulha / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura dequadro / Varredura de panorama• Posicionamento 3D apoiar • Congelamento predefinido apoiar• Tarefa agendada predefinição / Varredura de padrão / Varredura de patrulha / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura de panorama / Reinicialização de domo / Ajuste de domo / Saída auxiliar• Recursos inteligentes• Detecção de eventos básicos, detecção de movimento, detecção de adulteração de vídeo, exceção • Detecção inteligente, detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de remoção de objeto, detecção de bagagem não supervisionada• Registro inteligente ANR (reposição automática de rede), Dual-VCA • Câmera NÃO deve possuir cúpula (dome) em acrílico.				
02	<p>CÂMERA LPR</p> <p><u>Câmera</u> Sensor De Imagem: 1/1.8" progressive scan CMOS Resolução Máxima: 2688 × 1520 Iluminação Mínima: Color: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON)Tempo Do Obturador: 1/25 s to 1/100,000 s Dia E Noite: IR cut filter</p> <p><u>Lentes</u> Distância Focal e FOV 2.8-12mm: Horizontal: 113.5° to 39°, Vertical: 58.4° to 22.7°, Diagonal: 141.3 to 44.3° 8-32mm: Horizontal: 41.9° to 15.1°, Vertical: 22.9° to 8.64°, Diagonal: 48.8 to 17.3° 10-50mm: Horizontal: 32.2° to 7.8°, Vertical: 18.1° to 4.4°, Diagonal: 37.1° to 8.95° Foco: Auto Tipo de Iris: DC-IRIS Abertura: 2.8- 12mm: F1.388-32mm: F1.7 10-50mm: F1.7</p> <p><u>Iluminação</u> Tipo de luz suplementar embutida IR light Alcance de luz suplementar embutido até 40mComprimento de onda IV 850 nm Vídeo Stream principal 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 760, 704 ×</p>	Un	03	R\$6.066,67	R\$18.200,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

576, 352 × 288)
Stream secundário
50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)
60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)
Transmissão Terciária
50 Hz: 25 fps (1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)
60 Hz: 30 fps (1280 × 760, 704 × 576, 352 × 288)
Compressão De Vídeo
H.264 and H.265 encoding
Stream principal:
H.265/H.264/MJPEG Stream
secundário:
H.265/H.264/MJPEGVideo Bit
Rate: 32 Kbps to 16 Mbps
Tipo H.264: Baseline profile/Main profile/High profile
Tipo H.265: Main profile
Áudio
Compressão De Áudio: G.711/G.722.1
Taxa De Bits De Áudio: 8Kbps (G.711) /16Kbps (G.722.1)
Rede
Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, SNMP, IGMP, QoS, IPv4/IPv6, UDP, SSL/TLS, ISUP, ARP, 802.1X
Visualização Ao Vivo Simultânea Up to 6 channels
APIONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP
Navegador Da Web: Chrome V61+, IE9 to IE11, Firefox V41+, Edge
Imagem
Configurações de imagem: modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco são ajustáveis via software cliente ou navegador da web.
Switch Dia/Noite: Auto/Scheduled/Triggered by alarm in Wide Dynamic Range (WDR): 140 dB
Aprimoramento de Imagem: BLC, 3D DNR
Interface Ethernet Interface1 RJ45 10M/100M/1000M Ethernet interface Armazenamento a Bordo: Built-in memory card slot, supporting microSD/SDHC/SDXC card, up to 512GB
Alarme: 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés RS-485: 1 RS-485
Interface
Wiegand: 1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit)
Evento
Eventos Básicos: HDD Error, Network Disconnected, IP Address Conflicted, Vehicle Detector Exception, Traffic Light Detector Exception
Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos
Cobertura até 3 pistas
Funções Inteligentes
Reconhecimento de placas
Classificação do tipo de veículo, identificação de cor, captura de veículo sem placa, detecção de direção de direção do veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	<p>Precisão (sob as condições recomendadas de instalação e iluminação) Taxa de captura > 99%, Precisão de reconhecimento de direção em movimento doveículo > 98,5%, Precisão LPR > 98%, Taxa de captura incorreta < 2% Motocicleta LPR: Suportado Tipo de veículo: carro, van, ônibus, caminhão, caminhão leve, SUV (MPV), picape, motocicleta, triciclo. Cor do veículo Vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto Reconhecível apenas durante o dia. Fabricante de veículos - 84 fabricantes: Hyundai, Toyota, KIA, Honda, Volkswagen, Benz, Nissan, Ford, Isuzu, BMW, Chevrolet, Mitsubishi, Renault, Opel, Suzuki, Skoda, Daewoo, Audi, Mazda, GAC HINO, Peugeot, SsangYong, Citroen, Fiat, Scania, MAN, Volvo, Lexus, Seat, Land Rover, Daihatsu, Dongwo, Subaru, Iveco, MINI, JEEP, Porsche, Chery, Dodge, Chrysler, Acura, Alfa Romeo, Great Wall, Infiniti, Smart, Saic, Maxus, JAC, Jaguar, GMC, Lincoln, JMC, SAAB, FAW, Yutong, Guangzhou Yunbao, Joylong, Geely, Cadillac, JBC, An'kai, Haima, Foton, King Long, Dongfeng, Geely- Emgrand, Perodua, UD, BYD, Renault Samsung, Proton, HICOM, Malaysia_Unknown 1, Hyundai- Rohens, SsangYong-Old Version, Equus-Old Version, CNHTC, Rolls-Royce, Beiben Truck, Haval, Hino, Kia- Borrego, Chang'an, Alfa, FORO. Faixa de velocidade de captura: 5 a 120 km/h.</p> <p>Geral Sistema operacional: Linux Alimentação DC 12 V a 24 V, 1,25 A, máx. 15 W, bloco terminal de dois núcleos, PoE: 802.3at, Tipo 2, Classe 4, máx. 15 W Material: Liga de alumínio Dimensões: 428.5 mm × 120 mm × 132.8 mm (16.9" × 4.72" × 5.2") (L × W × H) Dimensões da caixa: 452 mm × 398 mm × 198 mm (17.8" × 15.67" × 7.8") (L × W × H) Peso: Aprox. 3 kg. Aprovação: EMCCE-EMC: EN 55032: 2015/A11:2020+A1:2020, EN IEC61000-3-2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:2021, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014 Segurança: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CB: IEC 62368-1:2018+A11, CE-LVD: EM 62368-1: 2014/A11: 2017.</p>				
03	<p>NOBREAK 600 VA Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Disjuntor 5 A Consumo em modo Stand by 11 W Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Fator de potência 0,5</p>	Un	15	R\$431,00	R\$6.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

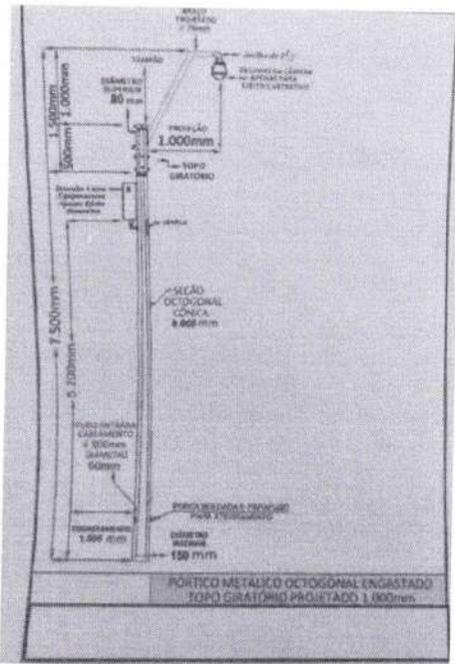
TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>Tensão nominal de saída 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência: <8ms Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria Até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 1 x 12 V 7 Ah Barramento 12 V Corrente máxima de carga 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h.</p>				
04	<p>POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO CÂMERASPEED DOME</p> <p>Pórtico metálico octogonal engastado com topo giratório projetado. Fabricado em chapa de aço carbono, tratamento anticorrosivo e galvanizado. Altura aproximada: 7,5m. O item deverá ser confeccionado conforme ilustração:</p> 	Un	10	R\$3.637,49	R\$36.374,90
05	<p>CAIXA QUADRO COMANDO</p> <p>Quadro comando 500x400x200 com flange caixa montagem painel - modelo: com flange - material: aço carbono - cor: cinza - dimensões produto (axlpx): 50 x 40 x 20 cm - peso: 7,500 kg</p>	Un	13	R\$698,50	R\$9.080,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<p>- peso em gramas: 7500 gr grau de proteção: ip 66 – aço carbono sae 1008/1010</p> <p>- fecho padrão com acionamento fenda – pintura eletrostática em pó – cor do quadro: cinza – cor da placa: laranja – quadros e portas espessura 0,75 mm – placade montagem com espessura 1,2 mm – sistema de fechamento não corta a borracha de vedação.</p>				
06	<p>FONTE 12 VOLTS 5 A</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Entrada Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Variação máxima detensão: 90 ~ 264 Vac</p> <p>Corrente máxima: 1,5 A (com tensão e cargas nominais)Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz</p> <p>Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 HzSaída Tensão nominal 12,8 Vdc (± 5%)</p> <p>Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A Potência</p> <p>Sem carga: 1 W máximo</p> <p>Carga nominal: 64 W Eficiência > 75% (carga nominal)</p> <p>Ripplee ruído: 150 mV (pico a pico)</p> <p>Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída</p> <p>Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar ocurto-circuito;</p> <p>Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim quecessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 130 ~ 160% acima da tensão nominal,retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação;</p> <p>Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando:curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em</p> <p>operação normal. Requisitos de segurança</p> <p>Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac / 5mA / 5 s</p> <p>Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc).</p>	Un	40	R\$155,65	R\$6.226,00
07	<p>FONTE 24 VOLTS 5 A</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Entrada Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Variação máxima detensão: 90 ~ 264 Vac</p> <p>Corrente máxima: 1,5 A (com tensão e cargas nominais)Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz</p> <p>Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 HzSaída Tensão nominal 12,8 Vdc (± 5%)</p> <p>Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A Potência</p> <p>Sem carga: 1 W máximo</p> <p>Carga nominal: 64 W Eficiência > 75% (carga nominal)</p> <p>Ripplee ruído: 150 mV (pico a pico)</p> <p>Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída</p> <p>Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar ocurto-circuito;</p> <p>Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim</p>	Un	12	R\$233,50	R\$2.802,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

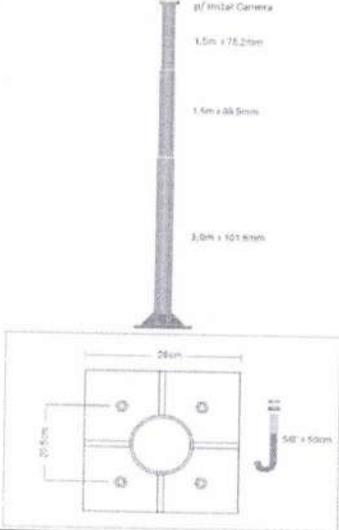
TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	<p>quecessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 130 ~ 160% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação;</p> <p>Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal. Requisitos de segurança</p> <p>Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac / 5mA / 5 s</p> <p>Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc).</p>					
08	<p>DISJUNTOR BIPOLAR</p> <p>Curva C - Corrente Alternada Corrente: 10ª Tipo de fixação: trilho DIN</p>	Un	13	R\$77,00	R\$1.001,00	
09	<p>CABO DE ENERGIA PP 2x2,5MM</p> <p>Tipo de cabo: PP Seção: 2x2,5mm Material de cobertura: Polipropileno Material do condutor: cobre</p>	Metros	1.000	R\$10,02	R\$10.020,00	
10	<p>POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO CÂMERA LPR</p> <p>Poste reto com base para instalação de câmera. Fabricado em chapa de aço carbono; tratamento anticorrosivo e galvanizado. Chapa com medida aproximada de 10x10cm; Base com medida aproximada de 28x20,5cm. Altura aproximada: 6m. O item deverá ser confeccionado conforme ilustração constante no Termo de Referência.</p> 	Un	03	R\$2.483,00	R\$7.449,00	
11	<p>SERVIDOR CFTV</p> <p>Water Cooler 360mm Fonte ATX 850Watts 80 Plus32 GB Memória RAM DDR4 Gabinete ATX Processador: Número do processador: i9-13900KF</p>	Un	01	R\$24.500,00	R\$24.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	<p>Número de núcleos: 24 Frequência turbo max: 5.8GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 5.4GHz Cache: 36MB Nº de threads: 32 Placa mãe: Soquete Intel LGA 1700 Processadores Intel® 13a & 12a Gen1 x slot PCIe 5.0 x16 Chipset Intel® Z690 1 x slot PCIe 3.0 x16 (suporta modo x4) 1 1 x slot PCIe 3.0 x4 2 x slots PCI e 3.0 x1 Suporta 4 x slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s Ethernet Intel® 2.5Gb USB traseira: Total 8 portas USB dianteira: Total 7 portas Armazenamento: SSD NVME 1Tb Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s Placa de vídeo: Saida 3 display port, 1 HDMI Memória: 8Gb GDDR6 Boost Clock: 1.78 GHz Base Clock: 1.32 GHzMulti monitor: 4</p>				
12	<p>MESA CONTROLADORA</p> <p>Mesa controladora para sistema Digifort Modelo de Referência: Dgf-kb1000 Digifort MESA controladora — aplicação: speed dome; display: em lcd de 5 polegadas (16 x 2linhas); configuração: através de joystick tipo 3 eixos hfx; controle: de até 32 speed domes e de multiplexadores; comunicação: rs-485/232 baud rate 2400~230kbps (padrão 9600 bps); alimentação: 12 vcc; dgfkb1000 05 Sistema Digifort.</p>	Un	01	R\$9.799,50	R\$9.799,50
13	<p>MONITOR 24"</p> <p>Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFTFull HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Dimensão diagonal: 23.8" Relação de Aspecto: 16:9 Pixel por Polegada: 93 Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms(cinza para cinza rápido) Interfaces: DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4) /VGA / HDMI (HDCP 1.4)</p>	Un	02	R\$750,67	R\$1.501,34
14	<p>RACK</p> <p>Tamanho 44U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 2037 x 670 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337 mm — 460mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 76 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda, acompanha 4 prateleiras.</p>	Un	01	R\$2.423,33	R\$2.423,33
15	<p>PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 19"</p> <p>Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A</p>	Un	01	R\$225,00	R\$225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	<p>Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída: 8 ou 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força: 1 m ou 3m Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção: IP 20 Tecnologias de proteção:Varistor: proteção contra surtos de tensão / Chave tipo disjuntor: proteção contra curto- circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos:125 J dimensionais de padrão: 19", 1U</p>				
16	<p>COMPUTADOR OPERACIONAL - ESTAÇÕES</p> <p>Water Cooler 360mm Fonte ATX 850Watts 80 Plus16 GB Memória RAM DDR4Gabinete ATX Processador: Número do processador: i5-13600K Número de núcleos: 14 Frequência turbo max: 5.3 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 5.10 GHz Cache: 24MB Nº de threads: 20 Placa mãe: Soquete Intel LGA 1700 Processadores Intel® 13a & 12a Gen 1 x slot PCIe 5.0 x16 Chipset Intel® Z690 1 x slot PCIe 3.0 x16 (suporta modo x4) 2 1 x slot PCIe 3.0 x4 3 x slots PCIe 3.0 x1 Suporta 4 x slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s Ethernet Intel® 2.5Gb USB traseira: Total 8 portas USB dianteira :Total 7 portas Armazenamento: SSD NVME 1Tb Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s Placa de vídeo: Saída 3 display port, 1 HDMI Memória: 8Gb GDDR6 Boost Clock: 1.78 GHz Base Clock: 1.32 GHzMulti monitor: 4</p>	Un	02	R\$11.283,00	R\$22.566,00
17	<p>NAS STORAGE CPU</p> <p>Processador AMD R-Series RX-421ND quad -core de 2, GHz(até 3, GHz com Turbo Core) Arquitetura de CPU: x86 de 64 bits Processadores gráficos: Opcional com um adaptador PCI e Unidade de ponto flutuante: Sim Mecanismo de criptografia: AES-NI Transcodificação acelerada por hardware: Opcional com um adaptador PCIe. Memória do sistema TS-473-4G: 4GB SO-DIMM DDR4 (2 x 2GB) TS-473-8G: 8GBSO-DIMM DDR4 (2 x 4 GB) Memória Máxima: 64 GB (4 x 16GB) Slot de memória 4 x SO-DIMM DDR4 Memória Flash 512 MB (Proteção de SO de inicialização dupla) Baias 4 baias de 3.5 polegadas SATA 6Gb/s, 3Gb/s Compatibilidade da unidade Baias de disco rígido SATA de 3,5 polegadas Baias de disco rígido SATA de 2,5 polegadas Baias de SSD SATA de 2,5 polegadas Hot-Swappabl e Sim Slot de SSD M.2 2 x slots M.2 2280/2260 SATA 6 Gb/s Suporte para aceleração de cache SSDSim Porta Gigabit Ethernet (RJ45) 4 Portas Gigabit Ethernet (RJ45)Porta 10 Gigabit Ethernet Opcional com um adaptador PCI e Jumbo Frame Sim Slot PCIe 2 Slot 1: PCI e Gen 3 x4 Slot 2: PCIe Gen 3 x4 Porta USB 3.0 4 Porta USB 3.1 de 2ª geração (10 Gbps)Opcional com um adaptador PCI e Sensor de IR Sim (QNAP RM-IR004) Saída HDMI Opcional com um adaptador PCI e Entrada de áudio 2 x conectores de microfone dinâmico de 3,5 mm Saída de áudio 1 x alto falante embutido, 1 x saída de linha 3.5mm (para alto falantes ou amplificadores) Formato Desktop LEDs Indicadores Status/Energia, USB, LAN, Unidade 1-4, M.2 SSD 1-2 Botões Energia, Redefinição, Cópia automática USB Dimensões 188,2 x 199,3 x 279,6 mm Peso</p>	Un	01	R\$16.698,00	R\$16.698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

	Líquido: 4,9 kg Bruto: 6,05 kg Temperatura de operação 0 - 40°C (32°F - 104°F) Umidade Relativa 5~95% RH sem condensação, bulbo úmido: 27°C (80,6°F)				
18	HD 10TB PRÓPRIO P/ NAS STORAGE Capacidade formatada: 10 TB Tecnologia de gravação: CMR Interface SATA de 6 Gb/s Formato: 3,5 polegadas NCQ: Sim Tecnologia OptiNAND™: Não Formato Avançado (AF): Sim Cumpre as normas RoHS5: Sim Velocidade da interface (máx): 6 Gb/s Taxa de transferência interna: 265 MB/s Cache (MB): 256RPM: 7200 Ciclos de carga e descarga: 600.000 MTBF (horas): 1.000.000 Carga de trabalho nominal (TB/ ano): 300 Garantia limitada (anos): 5.	Un	04	R\$1.969,90	R\$7.879,60
19	MESA EM MDF Medidas aproximadas: Comprimento: 61cm Altura x Largura: 75 cm x 121 cm Materiais da escrivaninha: MDF, Melamínico, PVC, Pés niveladores.	Un	01	R\$713,00	R\$713,00
20	CADEIRA Dimensões aproximadas do assento larg. 460 x prof. 430 x esp. 50-mm Dimensões aproximadas do encosto alt. 360 x larg. 420 x esp. 40-mm Com altura ajustável: Sim. Com apoio de braços: Sim Com rodas: Sim É ergonômica: Sim É giratória: Sim Com encosto reclinável: Sim Material do estofamento: Couro sintético	Un	02	R\$1.583,33	R\$3.166,66
21	SWITCH 16 PORTAS – 10/100/1000 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps / Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Midia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5, cabo (máximo 100m) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou cabos anteriores (máximo 100m) Montagem: Rack Mountable Capacidade de Comutação: 32Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps Tabela de Endereços MAC: 8K Jumbo Frame: 10KB QoS: 802.1p/DSCP QoS* / *Somente para V12 e posteriores Método de Transferência: Store-and-Forward.	Un	01	R\$385,65	R\$385,65
22	NOBREAK 3000VA Potência de pico (VA/W) 3000 VA / 2100 W Topologia Interativo Senoidal Microprocessador A12-C000005-00 MCU ST TM32F030C8T6 Entrada Tensão nominal de entrada 120 / 220 V~ Variação da tensão de entrada 93-150 V~ / 171-250	Un	01	R\$6.366,67	R\$6.366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mízael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

	<p>V~Frequência de entrada 50 / 60 Hz \pm 5 Hz Disjuntor de entrada 30 A Cabo de força Bornes + Cabo de força (1,20 metro) pluguetripolar padrão NBR 14136 Grupo gerador Compatível Saída Fator de potência 0,7 Tensão nominal de saída* 120 V~ Regulação da tensão 120 V \pm10% Tempo de transferência < 10ms Frequência no modo Bateria 60 Hz \pm1% Forma de onda no modo Bateria Senoidal Máxima distorção harmônica** <10% Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A + 2 tomadas de 20 A</p>				
23	<p>TELEVISÃO</p> <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho de tela 43"• Frequência de painel 60 Hz• Resolução: 3,840 x 2,160VÍDEO• Upscaling de imagem com IA: Não• HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: Sim• HLG (Hybrid Log Gamma): Sim• Contraste: Mega Contraste• Ângulo de visão: Dynamic Crystal Color• Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho• Micro Dimming: Esmaecimento UHD• Realce de contraste: Sim• Modo Filme: Sim• Modo Filmmaker: Sim <p>ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Inteligência de som antirruído: Não• Som adaptativo: Som adaptativo• Som em Movimento: Som em Movimento Virtual• Sincronia Sonora: Sim• Descrição de áudio pré-selecionado: Não• Potência (RMS): 20 W• Canais de áudio: 2 Canais• Woofer: Não• Multiroom Link: Sim• Bluetooth de áudio: Sim <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>AS</p> <ul style="list-style-type: none">• NFC na TV: Não• Tap View: Sim• Comunicação por Vídeo: Google Meet• Multitela: Sim, até 2 conteúdos• Music Wall: Não• 360 Vídeo Player: Não• Modo Ambiente: Não• Configuração facilitada: Sim• Casting de app: Sim <p>Diversão em conjunto: Watch Together: Não</p>	Un	01	R\$2.250,00	R\$2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	<ul style="list-style-type: none">Bluetooth Low Energy: Sim ConectividadeHDMI: 2.13USB: 2Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): NãoEthernet (LAN): 1Entrada de componente (AV): NãoSaída de Áudio Digital (Óptica): 1Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0HDMI Quick Switch: SimeARC: SimWi Fi: Sim (WiFi5)Bluetoot <p>h: Sim (BT 5.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim</p>				
24	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO Base para 16 câmeras - Licença DIGIFORT – DGFP1116V7.	Un	01	R\$9.633,33	R\$9.633,33
25	MÓDULO DE LEITURA DE PLACAS Base para LPR - Licença DIGIFORT base LPR - DGFLP1000V7	Un	01	R\$6.199,92	R\$6.199,92
26	AR CONDICIONADO 9000 BTUS Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 9.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTUS. Sistema Inverter: Ciclo quente/frio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia A ou B; Registro no INMETRO; Baixo nível de ruído, 03 velocidades de ventilação ou superior; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência na cor branca função timer on/off; filtro antibacteriano removível e lavável; proteção antiferrugem, Voltagem 110V ou 220V conforme demanda; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita da sua rede credenciada de assistência durante o período de contato, substituindo as peças com defeito.	Un	01	R\$3.860,00	R\$3.860,00
27	TECLADO PARA COMPUTADOR Padrão do teclado: ABNT 2 com "ç" Comprimento do cabo: 1,2m Plug&Play: Sim Compatibilidade: Win XP®, Win Vista®, Win RT®, Win 7®, Win 8®, Win 9®, Win 10®, Win 11®, Chrome OS®, Linux®, Mac OS® Conectividade: USB-A USB: 2.0 Led de indicação: Sim – NumLock / CapsLock / ScrollLock Pés de apoio retrátil: Sim - 2 traseiros Altura da tecla: 3,5 mm.	Un	04	R\$96,61	R\$386,44
28	MOUSE PARA COMPUTADOR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Compatibilidade: Win XP®, Win Vista®, Win RT®, Win 7®, Win8®, Win 9®, Win 10®, Win 11®, Chrome OS®, Linux®, Mac OS® Conectividade: USB-A USB: 2.0; Sensor óptico: Vermelho com redução Resolução: Fixo - 1000DPI Quantidade de botões: 3 (E+D+SCR) Scroll: Sim	Un	04	R\$27,50	R\$110,00
VALOR MÁXIMO TOTAL:				R\$246.266,15

2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.

2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SOBRE O SISTEMA DIGIFORT:

A Prefeitura Municipal de Córrego Fundo vai estar trabalhando em conjunto com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com o objetivo de enviar imagens e placas dos automóveis que transitarem na cidade. A PMMG possuiu o sistema DIGIFORT desde 2012 e o referido órgão já possui essa instalação em seus diversos batalhões no estado e para que haja completa compatibilidade e de acordo com a lei 14.133/21 artigo 41, cabe esclarecer que, a licitação em questão tem por objetivo criar o sistema de videomonitoramento denominado "Olho vivo Córrego Fundo".

Como o 63º Batalhão de Polícia Militar de Formiga, assim como em Arcos, Bambuí e Itapeçerica e ainda em outras unidades da PMMG de que temos conhecimento, como 23º Batalhão de Divinópolis, 60º Batalhão de Nova Serrana e outros, já utiliza este sistema. Assim adquirir outro sistema poderá comprometer a comunicação entre os já existentes.

Descrição do software de monitoramento:

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

todos os seus manuais.

- **Arquitetura do Software:**

Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).

Suportar gerenciamento de 8 até 64 dispositivos de vídeo simultaneamente. Suportar gerenciamento de 1 a até 6 módulos de IO integrados.

Suportar até 16 contas de usuários diferentes.

O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265.

Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.

Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.

Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

compatíveis com o servidor.

Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre, podendo escolher os itens a serem sincronizados.

Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.

O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).

O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda. Possuir suporte a Multicast com SRTP.

O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.

Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.

O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.

Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.

Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.

O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.

O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.

Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.

O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.

Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.

Estar integrado nativamente com DVR's dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung, LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian..



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras IP's, em conjunto ou separadas.

Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.

Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.

Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.

Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.

Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.

Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.

Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S, G e T.

Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell.

Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.

Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema. Suportar IPv4 e IPv6.

Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.

Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.

Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bits.

Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.

Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros.

No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.

Criptografia de comunicação entre servidor e clientes com SSL / TLS.

Criptografia de comunicação entre câmeras e servidor com SSL / TLS para câmeras suportadas.

Mascaramento de privacidade com direitos de usuário (para GDPR) e algoritmo de desfocagem aprimorado em tempo real.

Permitir seleção entre TCP e UDP para drivers RTSP.

Deve possuir I/Os (inputs e outputs) virtuais para câmeras e dispositivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

de E/S (entrada e saída) com a finalidade de combinar I/Os físicos com eventos do sistema.

Deve possuir dashboard com a finalidade de evidenciar as informações de consumo das câmeras cadastradas no sistema.

- **Gravação:**

Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.

Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.

Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).

O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.

Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.

Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).

Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.

Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.

Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265

Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.

O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2).

Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

Permite configurar um agendamento para quando o arquivamento deve ser executado.

Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.

Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema.

Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.

Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas, podendo ser via rede ou wi-fi.

Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.

Permite capturar tela, teclado e mouse proveniente de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.

Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264.

Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.

Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.

Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.

Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC.

Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.

Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.

Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.

Permite gravação com criptografia AES 128/256.

Possuir proteção contra exclusão de gravação.

Suportar gerenciamento de gravação de objetos desativados.

- **Monitoramento ao Vivo:**

Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.

Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento), operados por joystick, teclado e mouse.

Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.

Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.

Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.

Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.

Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento.

O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.

Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário deselegionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS).

Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.

Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela.

Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.

Suportar gravação local em formato nativo e MP4.

No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.

Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.

Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.

Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.

Suportar até quatro monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.

Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia no Cliente de Monitoramento).

Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.

Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.

Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc.

Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar, impedindo a visualização ao vivo e ao vídeo gravado.

Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho.

Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[@](#) [corregofundo.mg](#)

de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)".

Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.

Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão.

Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panorâmicas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual.

Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos: Suportar criação de até 10 mapas sinóticos.

Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores. Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.

Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.

Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)

Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras.

Possuir campo de visão de acordo com a posicionamento das câmeras no mapa.

Permitir feedback em tempo real de posição de câmera PTZ no mapa.

Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.

Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude),

Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador.

Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação.

Mostrar a posição da câmera PTZ ao vivo em mapas sinóticos com suporte para o campo de visão. Representação do campo de visão para câmeras fixas em mapas sinóticos

Navegação por links de objetos (Navegue por objetos usando links de sobreposição em câmeras ao vivo e em reprodução).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mízael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

Links de objetos também permitem que gatilhos de alarme sejam colocados nas imagens da câmera para facilitar o disparo de um alarme. Objeto web client incorporado para permitir a exibição e navegação em páginas da Web dentro do Surveillance Client.

Permitir também a integração com qualquer sistema de terceiros baseado na web.

Permitir arrastar e soltar câmeras e visualizações da lista principal (do cliente de vigilância) para o media player.

Permitir ao operador seguir carros, objetos e pessoas a partir da câmera que identificou o objeto, tendo em cada imagem a possibilidade de um identificador que ao ser clicado, já direciona para a próxima câmera que o objeto irá passar, possibilitando assim, seguir o objeto de forma on line em todas as câmeras instaladas (Follow-me).

Possuir browser web embutido no monitoramento.

Permitir importar e exportar configurações do cliente de monitoramento.

- Controle de Pan / Tilt / Zoom:

Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (O número de Presets depende da câmera).

Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.

Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.

Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.

Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.

Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.

O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.

Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas. Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.

Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

que o operador ative, desative e troque a vigilância.

Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.

Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.

Permitir o agendamento de uso de PTZ.

Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.

Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.

Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.

Permitir a criação de um agendamento que determine quando determinados usuários poderão usar os controles PTZ de uma determinada câmera.

• Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:

Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor)

O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora,

especificados pelo usuário.

Permitir a reprodução sincronizada de até 64 câmeras simultâneas.

Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de até 64 câmeras ao mesmo tempo.

Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas

Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente.

Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo

Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo

Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).

Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.

Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.514.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

aberto.

Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera.

O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.

Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora,

Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.

O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.

Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.

Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.

Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, as reproduções de vídeo das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes.

O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x.

O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel.

O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.

Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI. Exportação em MP4 compatível com WhatsApp. Permitir exportação de áudio em MP4.

Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.

Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular (X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-060 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

minutos) para frente ou para trás no vídeogravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.

Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes.

Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame. Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark.

A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.

Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada.

Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido.

Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves.

Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos.

No reprodutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada.

Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da miniatura para rápida visualização do evento.

O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo.

Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução.

Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.

Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados.

Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI.

Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo.

Permitir reprodução de borda (Reprodução direta de dispositivos como câmeras com cartão SD ou DVRs / NVRs) para dispositivos suportados.

Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR.

Permitir ao operador na reprodução de vídeo, ao ser detectado um



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CX 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

evento envolvendo pessoas, automóveis ou outros objetos, que a partir dessa imagem ter a possibilidade, através de um identificador (ícone) que ao ser clicado, já direciona automaticamente para a próxima câmera que o objeto passou, possibilitando assim, seguir o objeto em todas as câmeras instaladas (Follow-me). Permitir ainda que toda essa sequência já possa ser salva em pen-drive, discos, arquivos ou outra mídia, com todas as proteções de criptografia e senhas.

Permitir exportação de sequencias gravadas com a finalidade de rastreamento de suspeito.

Permitir opções de configuração de redimensionamento e decoder para a reprodução de vídeo no player exportado em formato nativo.

- **Alertas e Eventos:**

Suportar a criação de até 24 eventos.

O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas, analíticos, LPR, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, Emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ 01.614.052/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CGP: 35.068-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas.

O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.

O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.

O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.

O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.

O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.

Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.

Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados. Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via email.

Deverá ter integração com pelo menos 3 (três) fabricantes de módulos de I/O ethernet com contato seco para possibilitar o tratamento de eventos como: abrir e fechar portas, portões, ligar e desligar motores, acender e apagar luzes, tocar sirenes, etc...

Permitir o agendamento personalizados de dias (Feriados, fins de semana, datas importantes).

Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme (câmeras e dispositivos de I/O).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

- Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.
- Permitir evento de detecção de áudio caso o nível esteja acima ou abaixo de um limite especificado por um tempo determinado.
- Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line.
- Possuir controle de falha e restauração de gravação, permitindo a criação de eventos de notificação.
- Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes em um tempo determinado pelo administrador do sistema.
- Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador.
- Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente.
- Permitir criar uma fila de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra.
- Permitir que ao arrastar um pop-up de uma tela para outra esse seja retirado da fila de alarmes e não seja excluído automaticamente, possibilitando assim seu tratamento diferenciado.
- Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor.
- Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras, LPR e analíticos. O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.
- Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento. Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os.
- Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esses registros possam ser pesquisados na lista de eventos.
- Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos.
- Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais. Possuir relatórios de bookmarks.
- Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do sistema.
- Permitir personalizar as janelas de alarme e organiza-las em um monitor no Cliente de Monitoramento. Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra.
- Permitir enviar um email na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas.
- Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido.
Suporte para eventos específicos de dispositivos como o pressionamento do botão Intercomm, perda de vídeo dos DVRs e falha no disco rígido.

Possuir suporte ao recebimento de eventos de câmeras. Possuir envio de imagem estática para popups.

Permitir envio de áudio para as câmeras.

Suportar evento de disparo de requisição HTTP e HTTPS.

Suportar envio de link de reprodução em mobile, através de email de alerta. Permitir criação de sons de alerta personalizados.

Suporte ao uso de valores dinâmicos de variáveis nas ações de eventos. Possuir localização do evento em Google Maps na pesquisa.

- **Administração:**

Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.

Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.

Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.

Possuir filtro de registros para permitir filtrar os objetos por nome ou descrição.

Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento.

Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.

Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.

Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto. Possuir suporte a HTTPS e SSL.

Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.

Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.

Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP. Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.

O software deverá possuir um sistema auditoria detalhada de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo .CSV.

O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.

O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.

O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.

Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML. Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.

No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.

Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR.

Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.668-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria.

Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes.

Permitir auditoria multi-servidor.

Permitir enviar via email, relatórios sobre o funcionamento do servidor.

Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.

Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo. A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado.

Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa.

O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários.

Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao servidor de gravação.

Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento.

Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem.

Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento.

Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por traz a fim de economizar banda e processamento.

Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI.

Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz.

Deve permitir ativar e desativar mapas.

Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente.

Permitir alteração do diretório de gravação de múltiplas câmeras.

Permitir configurações em massa para a múltiplas câmeras

Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema.

Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de IPs.

Permitir a alteração das configurações das câmeras suportadas no Cliente de administração, com suporte para alterar várias câmeras ao mesmo tempo.

Painel pequeno para o status da câmera, que mostra algumas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 38.558-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

informações valiosas, como a quantidade de câmeras gravadas por disco e a largura de banda por disco.

Possuir senha forte satisfazendo, pelo menos, três das características abaixo: Pelo menos 1 caractere maiúsculo.

Pelo menos 1 caractere minúsculo.

Pelo menos 1 número.

Pelo menos 1 símbolo.

Permitir o cadastro centralizado de servidores no cliente de monitoramento. Possuir autenticação de 2 fatores.

Permitir forçar o uso de senhas fortes. Possuir revisão instantânea da gravação.

Possuir desconexão automática de usuário por tempo de inatividade.

Possuir recurso de congelamento de imagem no monitoramento ao vivo. Possuir monitoramento de saúde do servidor.

Permitir duplicação de objetos cadastrados. Possuir sumário de ações e eventos.

Possui recurso de manutenção automática de banco de dados. Possuir suporte a serviço P2P homologados.

Permitir reutilizar credenciais de acesso na administração dos servidores.

- Acesso via Browser:

O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.

O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

- Acesso Dispositivo Móvel:

Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android Armset ou superior e IOS.

Permitir conectar-se com múltiplos servidores. Permitir visualização de câmeras individualmente.

Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel.

Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.

Permitir controle de PTZ. Permitir usar Preset.

Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS). Possuir status de Banda Consumida em KBytes.

Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão e etc).

Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wifi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV.

Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.662/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.668-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[@](#) [corregofundo.mg](#)

dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos.

Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o vídeo-wall.

Permite exportar fotos e vídeo gravado para mídias sociais e para email.

Possibilitar o recebimento de um push relativo a qualquer evento programado. Permitir vibrar e emitir sons em push notification.

Permitir reproduzir vídeo em borda. (Gravação em SD-Cards). Permitir reprodução de vídeo com linha do tempo e miniaturas. Permitir customizar grupo de câmeras.

Permitir o filtro de objetos cadastrados.

Permitir uso da biometria facial para ativação do APP. Permitir escolher estilos de mosaicos pré-definidos.

- Outros Recursos:

Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.

Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.

Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, PSIM, e outros, através do fornecimento das API's.

Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. EX: O cliente adquiriu a versão 7.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão.

- O sistema ainda deve oferecer os módulos abaixo totalmente integrados ao sistema de monitoramento ofertado.

- Mesa Operacional

Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB. Totalmente compatível com o fabricante do software VMS ofertado, sem necessidade de aquisição de licenças. Fornecer manuais em português do Brasil. Esta mesa deve conter minimamente as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

seguintes funções:

Funções Gerais:

Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick.

Modo ao Vivo:

Navegação por objetos, chamada de câmera por atalho, matriz virtual, navegação por estilos de tela, modo tela cheia no objeto, ocultar barra de ferramentas, atualizar cliente de monitoramento, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, disparando eventos, mouse virtual, teclado virtual, ajuste de íris, ajuste de foco, ptz, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples.

Modo Reprodução:

Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.

O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.

- Sistemas de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR)

O sistema de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR) deverá ser instalado em Português e estar totalmente integrado com o software de monitoramento ofertado, sendo este fornecido através de uma licença servidor e licenças por núcleo de processamento, com no mínimo as seguintes funções:

Deverá ter seu funcionamento através de laço físico e virtual;

No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de assertividade: Baixo, Médio e Alto.

Os níveis de assertividade deverão aparecer na tela de monitoramento em cores diferentes a fim de alertar os operadores.

As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante,

juntamente com a foto, data e horário.

Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, e nome do proprietário etc.

Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: carro roubado, carro com IPVA vencido, motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

- com carteira vencida, etc.
- Permitir que o sistema funcione com câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com vídeo-servers.
- Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como: abrir e fechar cancelas, portões, etc.
- Permitir enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: carro roubado.
- Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software.
- Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter), e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais.
- Permitir a distribuição automática da carga de imagens recebidas entre os servidores de LPR existentes, com a finalidade de compartilhar as tarefas a serem executadas e demais módulos que compõem a solução.
- Funcionar como um sistema de Failover, onde na queda de um servidor um segundo assumirá automaticamente as funções sem a necessidade de intervenção humana.
- Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores.
- Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário.
- Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado.
- Permitir captura de imagens em MJPEG, MPEG-4, H.264 ou H.265 para reconhecimento das placas. Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto.
- Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente.
- Permitir apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados Permitir agendar a ativação das configurações do LPR.
- Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel
- Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório Permitir a criação de lista negra e lista autorizada.
- Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema.
- Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras. EX: ABC*80, ou ABC*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

Ceaf: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados

Na interface de visualização do sistema de LPR (OCR) o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, Painel com a imagem da placa reconhecida, Painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, Painel com informações sobre a placa, Painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida

Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento

Permitir que, ao utilizar sensores físicos (trigger), possam ser registrados os automóveis que não possuam placas. Permitir com o sistema funcione com LPR em borda, câmeras que processam o LPR. Permitir disparar um evento quando uma placa de um veículo não for encontrada em uma lista autorizada.

Permitir apagar múltiplas placas simultaneamente.

Permitir identificar carros sem placas utilizando laço virtual.

Permite detectar o país da placa, dependente do engine utilizado na câmera. Permite identificar a cor da placa, dependente do engine utilizado na câmera, Possuir suporte ao reconhecimento do modelo do veículo.

Possuir suporte à identificação, conforme abaixo, desde que suportados pelas câmeras ou servidores destinados a esse fim:

Tipo do veículo Cor do veículo

Fabricante do veículo Velocidade do veículo

Possuir suporte ao Google Maps.

Permitir alteração de placa reconhecida, para fins de correção de caracteres reconhecido fora de padrão. Permitir inserir data de expiração para as placas cadastradas.

Suportar compartilhamento de dados entre mestre/escravo.

Possuir evento de falha e restauração de comunicação para as configurações de LPR. Suportar EDGE LPR com servidores terceiros, homologados.

Diferenciar câmeras utilizadas no LPR como câmeras de "entrada" ou "saída" de determinadas zonas, permitindo um controle fino de quais e quantos veículos estão dentro das premissas, apresentando estatísticas como quantidade de entradas e saídas de uma zona, assim como tempo médio de permanência, etc.

Possibilidade de definir uma região de Interesse (ROI) na configuração de LPR. A configuração da Região de Interesse permite ao software focar em uma determinada localidade (por exemplo uma faixa), tornando possível utilizar uma única câmera para fazer a captura de múltiplos pontos (caso a câmera tenha resolução e posicionamento ideais), sendo a mesma câmera cadastrada em várias configurações de LPR, cada uma com seu corte ou ROI específico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

Permitir o uso condicional de uma configuração de LPR associada ao preset da câmera que deverá funcionar somente quando a câmera estiver posicionada no preset associado.

Possibilidade de ativar ou desativar eventos de LPR

Estar integrado com banco de dados Cortex do Ministério da Justiça e com Alerta Brasil (PRF), possibilitando envio das placas e foto para conferência.

- Pesquisa de Placas

Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa.
Permitir pesquisas por data.

Permitir pesquisas por câmera.

Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções: Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar.

Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa.

Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa na ordem desejada. Exato: Define a placa exata para a busca.

E: Faz a lógica E com as combinações criando uma condição. Ou: Faz a lógica OU com as combinações criando uma condição.

Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com a seguintes funcionalidades: Agrupar por data: Organiza a pesquisa por data

Agrupar por placas: Organiza a pesquisa por grupo de placas. Agrupar por câmeras: Organiza a pesquisa por grupo de câmeras.

Mostrar imagem: No relatório mostra a imagem das placas capturadas.

Na pesquisa, ao identificar o veículo, permitir:

Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento.

Acionar via software, zoom in e zoom out para melhor identificação da placa. Imprimir a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade.

Gerar documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias, se houver, geradas por câmeras associadas a câmera principal de OCR e com o código de originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade.

Na consulta dos registros, possibilitar a geração de gráfico de confiabilidade.

Permitir a geração de gráficos de acertos baseados nos gráficos de confiabilidade.

Pesquisa por nome do proprietário do veículo, desde que tenha sido cadastrado.

Permitir exibir pontos de reconhecimento das placas no mapa Google em pesquisa.

Possuir localização de placas reconhecidas em Google Maps na pesquisa.

Possuir campo aberto para registro de placas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O uso da tecnologia pode ser um grande aliado da segurança pública. As câmeras de monitoramento ao vivo contribuem com a segurança das pessoas, apoiam as economias locais e melhoram a qualidade de vida dos residentes. A futura aquisição de peças e equipamentos para o Sistema de Videomonitoramento do Programa “Olho vivo Córrego Fundo” se faz necessária, tendo em vista a necessidade de se manter o funcionamento eficiente do mesmo. A prefeitura Municipal de Córrego Fundo vai estar trabalhando em conjunto com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com o objetivo de enviar imagens e placas dos automóveis que transitarem na cidade. A PMMG possui o Sistema DIGIFORT desde 2012 e o referido órgão já possui essa instalação em seus diversos batalhões no estado e para que haja completa compatibilidade e de acordo com a lei 14.133/21, art. 41.

Como o 63º Batalhão de Polícia Militar de Formiga, assim como em Arcos, Bambuí e Itapeçerica ainda em outras unidades da PMMG de que temos conhecimento, como 23º Batalhão (Divinópolis) e outros.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

3.2.1. Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

3.3.2. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.3. Com base no levantamento de mercado, constante no Estudo Técnico Preliminar demonstrou-se que a solução mais vantajosa para o Município de Córrego Fundo é a realização de processo licitatório.

3.3.4. Assim sendo, esta solução é a mais vantajosa para o Município e que promove competição, levando-se em conta os aspectos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

- 3.3.5.** Será utilizado o Sistema de Registro de Preço tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes, bem como pela impossibilidade de se definir o quantitativo a ser demandado, conforme art 3º incisos I e V do Decreto 11.462/23.

A fim de garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade, o município de Córrego Fundo promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º inciso XLI da lei nº 14.133/2021, o qual define: “Pregão: Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.

Optou-se por tal modalidade licitatória, tendo em vista que os bens a serem adquiridos são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º inciso XIII nº14.133/2021, qual seja “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I e V do art. 3º do Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023, que assim prevê:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 3.3.6.** A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, se houver vantagem para o município, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, a contar da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

- 3.3.7.** Cabe mencionar que tal solução foi utilizada nos últimos anos por este Município obtendo-se resultados satisfatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.4.1.1. Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
 - c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 3.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.6. DA AMOSTRA:

- 3.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é aquisição de peças e equipamentos para videomonitoramento, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.
- 3.6.2. Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a) exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.8. DA GARANTIA

3.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.9.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 15.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$246.266,15 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na **média**, após pesquisa de preços com:

4.3.1. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos,

4.3.2. Diretamente com fornecedores.

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[i](#) [corregofundo.mg](#)

correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;

5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;

5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

5.1.4. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de peças e equipamentos para o sistema de videomonitoramento do Programa “Olho Vivo Córrego Fundo”, não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens. Em havendo algum item com garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá a de maior duração, ou o somatório das duas, se for o caso.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO:

6.3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

6.3.2. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.4. Qualificação Técnica

6.3.4.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata da **Aquisição de peças e equipamentos para o sistema de videomonitoramento do programa "Olho vivo Córrego Fundo"**, não haverá requisito específico de habilitação.

6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4. Declarações

a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

/MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. DA PROPOSTA

6.5.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do município, no almoxarifado da Prefeitura no endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, com horário de funcionamento de 11 às 17h de segunda a sexta feira. Sendo o frete, carga por conta do fornecedor até o local indicado;

7.2. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.3. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 7.4. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP_2::);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Saúde especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ 07.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[@](#) [corregofundo.mg](#)

- pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13. DO REAJUSTE:**
- 13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2.** Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.662/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 36.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 14.1.** Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 14.2.** Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.3.** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
 - c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
 - d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
 - e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
 - f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizaél Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 – (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

16.2.

Secretaria Municipal de Governo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
020101041810601211 3	520	1.710.000.0000	4.4.90.52.00	Transferencia Especial dos Estados
020101041810601211 3	520	2.710.000.0000	4.4.90.52.00	Transferencia Especial dos Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Córrego Fundo, 26 de agosto de 2024

Renata Mara Alves
Supervisora do Departamento de Compras

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Danilo José da Costa
Secretário Municipal de Governo



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:48

Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid	Med	Quantidade
00001	000040249	CÂMERA SPEED DOME	C	UN	10,0000

CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 57,6° A 2,5° (WIDE-TELE) CAMPO DE VISÃO VERTICAL: 34,4° A 1,4° (WIDE-TELE) CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 64,5° A 2,9° (WIDE-TELE)
• VELOCIDADE DE ZOOM APROXIMADAMENTE 3,6S (LENTE ÓTICA, GRANDE-TELE) • DISTÂNCIA DE TRABALHO 10MM A 1500MM (WIDE-TELE)
• FAIXA DE ABERTURA F1.6 A F3.5
• COMPRIMENTO FOCAL 4,8MM A 120MM, ZOOM ÓPTICO DE 25X
• IMAGEM
• MELHORIA DE IMAGEM HLC / BLC / 3D DNR / DESEMBACIAMENTO / EIS / EXPOSIÇÃO REGIONAL/ FOCO REGIONAL
• SUB-STREAM 50 HZ: 25 FPS (704 X 576, 640 X 480, 352 X 288) 60 HZ: 30 FPS (704 X 480, 640 X 480, 352 X 240)
• MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1080
• CONVENCIONAL 50 HZ: 25 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720) 50 FPS (1280 X 960, 1280 X 720)
60 HZ: 30 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720) 60 FPS (1280 X 960, 1280 X 720)
• TERCEIRA CORRENTE 50 HZ: 25 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720, 704 X 576, 640 X 480, 352 X 288) 60 HZ: 30 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720, 704 X 480, 640

Especificação: CÂMERA SPEED DOME

CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 57,6° A 2,5° (WIDE-TELE) CAMPO DE VISÃO VERTICAL: 34,4° A 1,4° (WIDE-TELE) CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 64,5° A 2,9° (WIDE-TELE)
• VELOCIDADE DE ZOOM APROXIMADAMENTE 3,6S (LENTE ÓTICA, GRANDE-TELE) • DISTÂNCIA DE TRABALHO 10MM A 1500MM (WIDE-TELE)
• FAIXA DE ABERTURA F1.6 A F3.5
• COMPRIMENTO FOCAL 4,8MM A 120MM, ZOOM ÓPTICO DE 25X
• IMAGEM
• MELHORIA DE IMAGEM HLC / BLC / 3D DNR / DESEMBACIAMENTO / EIS / EXPOSIÇÃO REGIONAL/ FOCO REGIONAL
• SUB-STREAM 50 HZ: 25 FPS (704 X 576, 640 X 480, 352 X 288) 60 HZ: 30 FPS (704 X 480, 640 X 480, 352 X 240)
• MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1080
• CONVENCIONAL 50 HZ: 25 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720) 50 FPS (1280 X 960, 1280 X 720) 60 HZ: 30 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720) 60 FPS (1280 X 960, 1280 X 720)



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:48

Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanente de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- TERCEIRA CORRENTE 50 HZ: 25 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720, 704 X 576, 640 X 480, 352 X 288) 60 HZ: 30 FPS (1920 X 1080, 1280 X 960, 1280 X 720, 704 X 480, 640 X 480, 352 X 240)
- REDE ARMAZENAMENTO DE REDE SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA EMBUTIDO, SUPORTE MICRO SD / SDHC / SDXC, ATÉ 256 GB; NAS (MPS, SMB / CIPS), ANR
- PROTOCOLOS IPV4/IPC6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QOS, FTP, SMTP, UPNP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP / IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPOE, BONJOUR
- APIONVIF (PERFIL S, PERGIL G, PERFIL T), ISAPI, SDK
- VISUALIZAÇÃO AO VIVO SIMULTÂNEA ATÉ 20 CANAIS
- USUÁRIO / HOST ATÉ 32 USUÁRIOS – 3 NÍVEIS: ADMINISTRADOR, OPERADOR E USUÁRIO
- CLIENTE IVMS-4200, IVMS-4500, IVMS-5200, HIK-CONNECT
- NAVEGADOR DA WEB IE 8 A 11, CHROME 31.0+, FIREFOX 30.0+, EDGE 16.16299+
- MEDIDAS DE SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO (ID E PW), AUTENTICAÇÃO DE HOST (ENDEREÇO MAC); CRIPTOGRAFIA HTTPS; CONTROLE DE ACESSO À REDE BASEADO EM PORTA IEEE 802.1X; FILTRAGEM DE ENDEREÇO DE IP
- INTERFACE
- ENTRADA DE ÁUDIO: ENTRADA DE ÁUDIO DE 1 CANAL
- SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA DE ÁUDIO DE 1 CANAL • INTERFACE DE REDE: 1 ETHERNETRJ45 10 M/ 100M, POE + (802.3 EM , CLASSE 4)
- PADRÃO DE COMPRESSÃO • H.265 + APOIAR
- TIPO H.264 PERFIL DE LINHA DE BASE / PERFIL PRINCIPAL / PERFIL ALTO
- COMPRESSÃO DE VÍDEOSTREAM PRINCIPAL: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 SUB-STREAM: H.265 / H264 / MJPEG TERCEIRO FLUXO: H.265 / H.264 / MJPEG
- TIPO H.265 PERFIL DE LINHA BASE / PERFIL PRINCIPAL / PERFIL ALTO
- TAXA DE BITS DE VÍDEO 32 KBPS A 16384 KBPS • COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711 ALAW / G.711 ULAW / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM
- MÓDULO DE CÂMERA
- SENSOR DE IMAGEM CMOS DE VARREDURA PROGRESSIVA DE 1 / 2,8"
- MIN.
- ILUMINAÇÃO COR: 0,005 LUX @ (F1.6, AGC LIGADO) P / B: 0,001 LUX @ (F1.6, AGC LIGADO) 0 LUX COM IR • BALANÇO DE BRANCO AUTO / MANUAL / ATW (AUTO – TRACKING WHITE BALANCE) / INTERIOR / EXTERIOR / LÂMPADA FLUORESCENTE / LÂMPADA DE SÓDIO • GANHO AUTO / MANUAL • TEMPO DO OBTURADOR 50 HZ: 1/1 S A 1 / 30.000 S 60HZ: 1/1 S A 1 / 30.000 S • DIA NOITE FILTRO DE CORTE IR • ZOOMDIGITAL 16X • MÁSCARA DE PRIVACIDADE 24 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE PROGRAMÁVEIS • MODO DE FOCO AUTO / SEMIAUTOMÁTICO / MANUAL • WDR 120 DB WDR • SUPLEMENTO LUZ ZOOM PROPORCIONAL APOIAR • PRESETS300 • VARREDURA DE PATRULHA8 PATRULHAS, ATÉ 32 PREDEFINIÇÕES PARA CADA PATRULHA • VARREDURA DE PADRÃO 4 VARREDURAS DE PADRÃO, TEMPO DE REGISTRO DE MAIS DE 10 MINUTOS PARA CADA VARREDURA • MEMÓRIADE DESLIGAMENTO APOIAR • PARK ACTION PREDEFINIÇÃO / VARREDURA DE PADRÃO / VARREDURA DE PATRULHA / VARREDURA AUTOMÁTICA / VARREDURA DE INCLINAÇÃO / VARREDURA ALEATÓRIA / VARREDURA DEQUADRO / VARREDURA DE PANORAMA
- POSICIONAMENTO 3D APOIAR • CONGELAMENTO PREDEFINIDO APOIAR
- TAREFA AGENDADA PREDEFINIÇÃO / VARREDURA DE PADRÃO / VARREDURA DE PATRULHA / VARREDURA AUTOMÁTICA / VARREDURA DE INCLINAÇÃO / VARREDURA ALEATÓRIA / VARREDURA DE QUADRO / VARREDURA DE PANORAMA / REINICIALIZAÇÃO DE DOMO / AJUSTE DE DOMO / SAÍDA AUXILIAR



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:48
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- RECURSOS INTELIGENTES
- DETECÇÃO DE EVENTOS BÁSICOS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, EXCEÇÃO • DETECÇÃO INTELIGENTE, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE ENTRADA DE REGIÃO, DETECÇÃO DE SAÍDA DE REGIÃO, DETECÇÃO DE REMOÇÃO DE OBJETO, DETECÇÃO DE BAGAGEM NÃO SUPERVISIONADA
- REGISTRO INTELIGENTE ANR (REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE), DUAL-VCA • CÂMERA NÃO DEVE POSSUIR CÚPULA (DOME) EM ACRÍLICO.

00002 000040250 CÂMERA LPR C UN 3,0000

CÂMERA
SENSOR DE IMAGEM: 1/1.8? PROGRESSIVE SCAN CMOS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2688 x 1520
ILUMINAÇÃO MÍNIMA: COLOR: 0.001 LUX @ (F1.2, AGC ON)TEMPO DO OBTURADOR: 1/25 S TO 1/100,000 S
DIA E NOITE: IR CUT FILTER
LENSES
DISTÂNCIA FOCAL E FOV
2.8-12MM: HORIZONTAL: 113.5° TO 39°, VERTICAL: 58.4° TO 22.7°, DIAGONAL: 141.3 TO 44.3°
8-32MM: HORIZONTAL: 41.9° TO 15.1°, VERTICAL: 22.9° TO 8.64°, DIAGONAL: 48.8 TO 17.3°
10-50MM: HORIZONTAL: 32.2° TO 7.8°, VERTICAL: 18.1° TO 4.4°, DIAGONAL: 37.1° TO 8.95° FOCO:
AUTO
TIPO DE IRIS: DC-IRIS ABERTURA: 2.8- 12MM: F1.388-32MM: F1.7
10-50MM: F1.7
ILUMINAÇÃO
TIPO DE LUZ SUPLEMENTAR EMBUTIDA IR LIGHT ALCANCE DE LUZ SUPLEMENTAR EMBUTIDO ATÉ 40MComprimento de onda IV 850 NM VÍDEO
STREAM PRINCIPAL
50 HZ: 25 FPS (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288)
60 HZ: 30 FPS (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288)
STREAM SECUNDÁRIO
50 HZ: 25 FPS (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288)

Especificação: CÂMERA LPR



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:48

Folha: 4

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CÂMERA

SENSOR DE IMAGEM: 1/1.8? PROGRESSIVE SCAN CMOS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2688 x 1520

ILUMINAÇÃO MÍNIMA: COLOR: 0.001 LUX @ (F1.2, AGC ON)TEMPO DO OBTURADOR: 1/25 S TO 1/100,000 S

DIA E NOITE: IR CUT FILTER

LENTE

DISTÂNCIA FOCAL E FOV

2.8-12MM: HORIZONTAL: 113.5° TO 39°, VERTICAL: 58.4° TO 22.7°,

DIAGONAL: 141.3 TO 44.3°

8-32MM: HORIZONTAL: 41.9° TO 15.1°, VERTICAL: 22.9° TO 8.64°,

DIAGONAL: 48.8 TO 17.3°

10-50MM: HORIZONTAL: 32.2° TO 7.8°, VERTICAL: 18.1° TO 4.4°,

DIAGONAL: 37.1° TO 8.95° FOCO:

AUTO

TIPO DE IRIS: DC-IRIS ABERTURA: 2.8- 12MM: F1.388-32MM: F1.7

10-50MM: F1.7

ILUMINAÇÃO

TIPO DE LUZ SUPLEMENTAR EMBUTIDA IR LIGHT ALCANCE DE LUZ SUPLEMENTAR EMBUTIDO ATÉ 40MComprimento de onda IV 850 nm vídeo

STREAM PRINCIPAL

50 HZ: 25 FPS (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288)

60 HZ: 30 FPS (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x

576, 352 x 288)

STREAM SECUNDÁRIO

50 HZ: 25 FPS (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x

288)

60 HZ: 30 FPS (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x

288)

TRANSMISSÃO TERCIÁRIA

50 HZ: 25 FPS (1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288)

60 HZ: 30 FPS (1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288)

COMPRESSÃO DE VÍDEO

H.264 AND H.265 ENCODING

STREAM PRINCIPAL: H.265/H.264/MJPEG STREAM SECUNDÁRIO: H.265/H.264/MJPEGVIDEO BIT RATE: 32 KBPS TO 16 MBPS

TIPO H.264: BASELINE PROFILE/MAIN PROFILE/HIGH PROFILE TIPO H.265: MAIN PROFILE

ÁUDIO

COMPRESSÃO DE ÁUDIO: G.711/G.722.1

TAXA DE BITS DE ÁUDIO: 8KBPS (G.711) /16KBPS (G.722.1)

REDE

PROTOCOLOS TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, DHCP,DNS, DDNS, RTP,RTSP,RTCP,NTP,SMTP,SNMP,IGMP,QOS,IPV4/IPV6,UDP,



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 5

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

SSL/TLS,ISUP,ARP,802.1X
VISUALIZAÇÃO AO VIVO SIMULTÂNEAUP TO 6 CHANNELS
APIONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI,SDK, ISUP
NAVEGADOR DA WEB: CHROME V61+, IE9 TO IE11, FIREFOX V41+,EDGE
IMAGEM
CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM: MODO DE ROTAÇÃO, SATURAÇÃO, BRILHO,CONTRASTE, NITIDEZ, AGC E BALANÇO DE BRANCO SÃO AJUSTÁVEIS
VIASOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB.
SWITCH DIA/NOITE: AUTO/SCHEDULED/TRIGGERED BY ALARM IN WIDE DYNAMIC RANGE (WDR): 140 DB
APRIMORAMENTO DE IMAGEM: BLC, 3D DNR INTERFACE ETHERNET INTERFACE1 RJ45 10M/100M/1000M ETHERNET INTERFACE ARMAZENAMENTO A
BORDO: BUILT-IN MEMORY CARD SLOT, SUPPORTINGMICROSD/SDHC/SDXC CARD, UP TO 512GB
ALARME: 1 INTERFACE DE ENTRADA, 1 INTERFACE DE SAÍDA, 2 RELÉSRS-485: 1 RS-485
INTERFACE
WIEGAND: 1 WIEGAND (CARDID 26BIT, SHA-1 26BIT, HIK 34BIT)
EVENTO
EVENTOS BÁSICOS: HDD ERROR, NETWORK DISCONNECTED, IP ADDRESS CONFLICTED, VEHICLE DETECTOR EXCEPTION, TRAFFIC LIGHT DETECTOR EXCEPTION
TRÁFEGO RODOVIÁRIO E DETECÇÃO DE VEÍCULOS COBERTURA ATÉ 3 PISTAS FUNÇÕES INTELIGENTES RECONHECIMENTO DE PLACAS
CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE VEÍCULO, IDENTIFICAÇÃO DE COR, CAPTURADE VEÍCULO SEM PLACA, DETECÇÃO DE DIREÇÃO DE DIREÇÃO DO VEÍCULO
PRECISÃO (SOB AS CONDIÇÕES RECOMENDADAS DE INSTALAÇÃO EILUMINAÇÃO)
TAXA DE CAPTURA > 99%,
PRECISÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREÇÃO EM MOVIMENTO DOVEÍCULO> 98,5%, PRECISÃO LPR > 98%,
TAXA DE CAPTURA INCORRETA < 2%
MOTOCICLETA LPR: SUPORTADO
TIPO DE VEÍCULO: CARRO, VAN, ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO LEVE, SUV (MPV), PICAPE, MOTOCICLETA, TRICICLO.
COR DO VEÍCULO
VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, CIANO, MARROM,BRANCO, CINZA, PRETO RECONHECÍVEL APENAS DURANTE O DIA. FABRICANTE DE VEÍCULOS
- 84 FABRICANTES:
HYUNDAI, TOYOTA, KIA, HONDA, VOLKSWAGEN, BENZ, NISSAN, FORD, ISUZU, BMW, CHEVROLET, MITSUBISHI, RENAULT, OPEL, SUZUKI, SKODA, DAEWOO,
AUDI, MAZDA, GAC HINO, PEUGEOT, SSANGYONG, CITROEN, FIAT, SCANIA, MAN,VOLVO, LEXUS, SEAT, LAND ROVER, DAIHATSU, DONGWO, SUBARU,
IVECO, MINI, JEEP, PORSCHE, CHERY, DODGE, CHRYSLER, ACURA, ALFA ROMEO, GREAT WALL, INFINITI, SMART, SAIC, MAXUS, JAC, JAGUAR, GMC,
LINCOLN, JMC, SAAB, FAW, YUTONG, GUANGZHOU YUNBAO, JOYLONG, GEELY, CADILLAC, JBC, AN'KAI, HAIMA, FOTON, KING LONG, DONGFENG, GEELY-
EMGRAND, PERODUA, UD, BYD, RENAULT SAMSUNG, PROTON, HICOM, MALAYSIA_UNKNOWN 1, HYUNDAI- ROHENS, SSANGYONG-OLD VERSION, EQUUS-
OLD VERSION, CNHTC, ROLLS-ROYCE, BEIBEN TRUCK, HAVAL, HINO, KIA- BORREGO, CHANG'AN, ALFA, FORO.
FAIXA DE VELOCIDADE DE CAPTURA: 5 A 120 KM/H.
GERAL



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 6

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

SISTEMA OPERACIONAL: LINUX ALIMENTAÇÃO
DC 12 V A 24 V, 1,25 A, MÁX. 15 W, BLOCO TERMINAL DE DOIS NÚCLEOS, POE: 802.3AT, TIPO 2, CLASSE 4, MÁX. 15 W MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO
DIMENSÕES: 428.5 MM x 120 MM x 132.8 MM (16.9" x 4.72" x 5.2") (L x W x H)
DIMENSÕES DA CAIXA: 452 MM x 398 MM x 198 MM (17.8" x 15.67" x 7.8") (L x W x H)
PESO: APROX. 3 KG.
APROVAÇÃO: EMCCE-EMC: EN 55032:
2015/A11:2020+A1:2020, EN IEC61000-3-2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:2021, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014
SEGURANÇA: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CB: IEC 62368-1:2018+A11, CE-LVD: EM 62368-1: 2014/A11: 2017.

00003 000040251 NOBREAK 600 VA C UN 15,0000

POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 600 VA / 300 W TOPOLOGIA: INTERATIVO
TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~ VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149
V~ / 176-264 V~ (±20%)
FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ
DISJUNTOR 5 A
CONSUMO EM MODO STAND BY 11 W
CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A
NORMA NBR 14136
FATOR DE POTÊNCIA 0,5
TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~
REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~
±5%
TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <8MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ
±1 HZ
FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR)
TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A
PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO
BATERIA
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V PROTEÇÃO CONTRA
SOBRECARGA NA SAÍDA
MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL
MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO BATERIA INTERNA
SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE 1 x 12 V 7 AH
BARRAMENTO 12 V
CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A
TEMPO MÁXIMO DE CAR

Especificação: NOBREAK 600 VA



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 7

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 600 VA / 300 W TOPOLOGIA: INTERATIVO
TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~ VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$)
FREQUÊNCIA 60 HZ ± 3 HZ
DISJUNTOR 5 A
CONSUMO EM MODO STAND BY 11 W
CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136
FATOR DE POTÊNCIA 0,5
TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~
REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ $\pm 10\%$ MODO BATERIA: 120V~ $\pm 5\%$
TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <8MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ± 1 HZ
FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A
PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA
MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL
MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE 1 x 12 V 7 AH
BARRAMENTO 12 V
CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A
TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H.

00004 000040252 POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO CÂMERASPEED DOME C UN 10,0000

PÓRTICO METÁLICO OCTOGONAL ENGASTADO COM TOPO GIRATÓRIO
PROJETADO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO
ANTICORROSIVO E GALVANIZADO. ALTURA APROXIMADA: 7,5M. O ITEM
DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME ILUSTRAÇÃO:

Especificação: POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO CÂMERASPEED DOME

PÓRTICO METÁLICO OCTOGONAL ENGASTADO COM TOPO GIRATÓRIO PROJETADO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO
ANTICORROSIVO E GALVANIZADO. ALTURA APROXIMADA: 7,5M. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME ILUSTRAÇÃO:

00005 000040253 CAIXA QUADRO COMANDO C UN 13,0000

QUADRO COMANDO 500X400X200 COM FLANGE CAIXA MONTAGEM PAINEL -
MODELO: COM FLANGE - MATERIAL: AÇO CARBONO - COR: CINZA
-DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 50 X 40 X 20 CM - PESO: 7,500 KG
-PESO EM GRAMAS: 7500 GR GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 - AÇO CARBONO
SAE 1008/1010



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 8

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

-FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA – PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ – COR DO QUADRO: CINZA – COR DA PLACA: LARANJA – QUADROS E PORTAS ESPESSURA 0,75 MM – PLACADE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 MM – SISTEMA DE FECHAMENTO NÃO CORTA A BORRACHA DE VEDAÇÃO

Especificação: CAIXA QUADRO COMANDO

QUADRO COMANDO 500X400X200 COM FLANGE CAIXA MONTAGEM PAINEL - MODELO: COM FLANGE - MATERIAL: AÇO CARBONO - COR: CINZA
-DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 50 X 40 X 20 CM - PESO: 7,500 KG
-PESO EM GRAMAS: 7500 GR GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 – AÇO CARBONO SAE 1008/1010
-FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA – PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ – COR DO QUADRO: CINZA – COR DA PLACA: LARANJA – QUADROS E PORTAS ESPESSURA 0,75 MM – PLACADE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 MM – SISTEMA DE FECHAMENTO NÃO CORTA A BORRACHA DE VEDAÇÃO

00006 000040254 FONTE 12 VOLTS 5 A C UN 40,0000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ENTRADA TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC VARIAÇÃO MÁXIMA DETENSÃO: 90 ~ 264 VAC
CORRENTE MÁXIMA: 1,5 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS)FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ
VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 47 A 63 HZSAÍDA TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC (± 5%)
CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 5 A POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 64 W EFICIÊNCIA > 75% (CARGA NOMINAL) RIPPLEE RUÍDO: 150 MV (PICO A PICO)
PROTEÇÃO ENTRADA SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL SAÍDA CURTO-CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR OCURTO-CIRCUITO;
SOBRECARGA: ATUA ENTRE 120 ~ 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUECESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO; SOBRETENSÃO: ATUA ENTRE 130 ~ 160% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL,RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO;
SINALIZAÇÃO LED ACESSO: ALIMENTAÇÃO OK LED PISCANDO:CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA LED APAGADO: ALIMENTAÇÃO NOK TEMPERATURA DE

Especificação: FONTE 12 VOLTS 5 A



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49
Folha: 9

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENTRADA TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC VARIAÇÃO MÁXIMA DETENSÃO: 90 ~ 264 VAC
CORRENTE MÁXIMA: 1,5 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS) FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ
VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 47 A 63 HZ SAÍDA TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC ($\pm 5\%$)
CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 5 A POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO
CARGA NOMINAL: 64 W EFICIÊNCIA > 75% (CARGA NOMINAL) RIPPLEE RÚIDO: 150 MV
(PICO A PICO)
PROTEÇÃO ENTRADA SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL SAÍDA CURTO-CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR OCURTO-CIRCUITO;
SOBRECARGA: ATUA ENTRE 120 ~ 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUECESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO; SOBRETENSÃO: ATUA ENTRE 130 ~ 160% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO;
SINALIZAÇÃO LED ACESSO: ALIMENTAÇÃO OK LED PISCANDO: CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA LED APAGADO: ALIMENTAÇÃO NOK TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0
~ 40 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL. REQUISITOS DE SEGURANÇA
ISOLAMENTO DIELETRICO: ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 1500 VAC / 5MA / 5 S
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10 M? MÍNIMO (500 VDC).

00007 000040255 FONTE 24 VOLTS 5 A C UN 12,0000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENTRADA TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC VARIAÇÃO MÁXIMA DETENSÃO: 90 ~ 264 VAC
CORRENTE MÁXIMA: 1,5 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS) FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ
VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 47 A 63 HZ SAÍDA TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC ($\pm 5\%$)
CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 5 A POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO
CARGA NOMINAL: 64 W EFICIÊNCIA > 75% (CARGA NOMINAL) RIPPLEE RÚIDO: 150 MV
(PICO A PICO)
PROTEÇÃO ENTRADA SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL SAÍDA CURTO-CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR OCURTO-CIRCUITO;
SOBRECARGA: ATUA ENTRE 120 ~ 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUECESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO; SOBRETENSÃO: ATUA ENTRE 130 ~ 160% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO;



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 10

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

SINALIZAÇÃO LED ACESSO: ALIMENTAÇÃO OK LED PISCANDO:CURTO-
CIRCUITO NA SAÍDA LED APAGADO: ALIMENTAÇÃO NOK TEMPERATURA DE

Especificação: FONTE 24 VOLTS 5 A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENTRADA TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC VARIAÇÃO MÁXIMA DETENSÃO: 90 ~ 264 VAC
CORRENTE MÁXIMA: 1,5 A (COM TENSÃO E CARGAS NOMINAIS)FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ
VARIAÇÃO MÁXIMA NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 47 A 63 HZSAÍDA TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC ($\pm 5\%$)
CORRENTE MÍNIMA: 0 A MÁXIMA: 5 A POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO
CARGA NOMINAL: 64 W EFICIÊNCIA > 75% (CARGA NOMINAL) RIPPLEE RÚIDO: 150 MV
(PICO A PICO)
PROTEÇÃO ENTRADA SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL SAÍDA CURTO-CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR
OCURTO-CIRCUITO;
SOBRECARGA: ATUA ENTRE 120 ~ 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUECESSADA A
CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO; SOBRETENSÃO: ATUA ENTRE 130 ~ 160% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL,RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM
QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO;
SINALIZAÇÃO LED ACESSO: ALIMENTAÇÃO OK LED PISCANDO:CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA LED APAGADO: ALIMENTAÇÃO NOK TEMPERATURA DE
OPERAÇÃO 0
~ 40 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL. REQUISITOS DE SEGURANÇA
ISOLAMENTO DIELETRICO: ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 1500 VAC / 5MA / 5 S
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10 M? MÍNIMO (500 VDC).

00008 000040256 DISJUNTOR BIPOLAR C UN 13,0000

CURVA C - CORRENTE ALTERNADA CORRENTE: 10ªTIPO DE FIXAÇÃO:
TRILHO DIN

Especificação: DISJUNTOR BIPOLAR

CURVA C - CORRENTE ALTERNADA CORRENTE: 10ªTIPO DE FIXAÇÃO: TRILHO DIN

00009 000040257 CABO DE ENERGIA PP 2X2,5MM C METROS 1.000,0000

TIPO DE CABO: PP SEÇÃO: 2X2,5MM
MATERIAL DE COBERTURA: POLIPROPILENO
MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE

Especificação: CABO DE ENERGIA PP 2X2,5MM



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 11

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

TIPO DE CABO: PP SEÇÃO: 2X2,5MM
MATERIAL DE COBERTURA: POLIPROPILENO
MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE

00010 000040258 POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO CÂMERA LPR C UN 3,0000

POSTE RETO COM BASE PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E GALVANIZADO. CHAPA COM MEDIDA APROXIMADA DE 10X10CM; BASE COM MEDIDA APROXIMADA DE 28X20,5CM. ALTURA APROXIMADA: 6M. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME ILUSTRAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Especificação: POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO CÂMERA LPR

POSTE RETO COM BASE PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E GALVANIZADO. CHAPA COM MEDIDA APROXIMADA DE 10X10CM; BASE COM MEDIDA APROXIMADA DE 28X20,5CM. ALTURA APROXIMADA: 6M. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME ILUSTRAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

00011 000040259 SERVIDOR CFTV C UN 1,0000

WATER COOLER 360MM FONTE ATX 850WATTS 80 PLUS32 GB MEMÓRIA RAM
DDR4GABINETE ATX
PROCESSADOR: NÚMERO DO PROCESSADOR: I9-13900KF
NÚMERO DE NÚCLEOS: 24
FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.8GHZ
FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE: 5.4GHZ
CACHE: 36MB
Nº DE THREADS: 32
PLACA MÃE: SOQUETE INTEL LGA 1700
PROCESSADORES INTEL® 13A & 12A GEN1 X SLOT PCIE 5.0 X16 CHIPSET
INTEL® Z690 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X4) 1 1 X SLOT PCIE 3.0
X4 2 X SLOTS PCI E 3.0 X1 SUPORTA 4 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S
ETHERNET INTEL® 2.5GB USB TRASEIRA: TOTAL 8 PORTAS USB DIANTEIRA:
TOTAL 7 PORTAS ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1TB
LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S
PLACA DE VÍDEO: SAÍDA 3 DISPLAY PORT, 1 HDMI
MEMÓRIA: 8GB GDDR6
BOOST CLOCK: 1.78 GHZ BASE



UF: MG
 Município: CORREGO FUNDO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49
 Folha: 12

PROCESSO LICITATÓRIO
 RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
 Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
 Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
 Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CLOCK: 1.32
 GHZMULTI MONITOR: 4

Especificação: SERVIDOR CFTV

WATER COOLER 360MM FONTE ATX 850WATTS 80 PLUS32 GB MEMÓRIA RAM DDR4GABINETE ATX
 PROCESSADOR: NÚMERO DO PROCESSADOR: I9-13900KF
 NÚMERO DE NÚCLEOS: 24
 FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.8GHZ
 FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE: 5.4GHZ
 CACHE: 36MB
 Nº DE THREADS: 32
 PLACA MÃE: SOQUETE INTEL LGA 1700
 PROCESSADORES INTEL® 13A & 12A GEN1 X SLOT PCIE 5.0 X16 CHIPSET INTEL® Z690 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X4) 1 1 X SLOT PCIE 3.0 X4 2 X SLOTS PCI E 3.0 X1 SUPORTA 4 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S ETHERNET INTEL® 2.5GB USB TRASEIRA: TOTAL 8 PORTAS USB
 DIANTEIRA: TOTAL 7 PORTAS ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1TB
 LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S
 PLACA DE VÍDEO: SAÍDA 3 DISPLAY PORT, 1 HDMI
 MEMÓRIA: 8GB GDDR6
 BOOST CLOCK: 1.78 GHZ BASE
 CLOCK: 1.32
 GHZMULTI MONITOR: 4

00012 000040260 MESA CONTROLADORA C UN 1,0000

MESA CONTROLADORA PARA SISTEMA DIGIFORT MODELO DE REFERÊNCIA:
 DGF-KB1000 DIGIFORT MESA CONTROLADORA – APLICAÇÃO: SPEED DOME;
 DISPLAY: EM LCD DE 5 POLEGADAS (16 X 2LINHAS); CONFIGURAÇÃO:
 ATRAVÉS DE JOYSTICK TIPO 3 EIXOS HFX;
 CONTROLE: DE ATÉ 32 SPEED DOMES E DE MULTIPLEXADORES;
 COMUNICAÇÃO: RS-485/232 BAUD RATE 2400~230KBPS (PADRÃO 9600 BPS);
 ALIMENTAÇÃO: 12 VCC; DGFKB1000 05 SISTEMA DIGIFORT.

Especificação: MESA CONTROLADORA

MESA CONTROLADORA PARA SISTEMA DIGIFORT MODELO DE REFERÊNCIA: DGF-KB1000 DIGIFORT MESA CONTROLADORA – APLICAÇÃO: SPEED DOME;
 DISPLAY: EM LCD DE 5 POLEGADAS (16 X 2LINHAS); CONFIGURAÇÃO: ATRAVÉS DE JOYSTICK TIPO 3 EIXOS HFX;
 CONTROLE: DE ATÉ 32 SPEED DOMES E DE MULTIPLEXADORES; COMUNICAÇÃO: RS-485/232 BAUD RATE 2400~230KBPS (PADRÃO 9600 BPS);
 ALIMENTAÇÃO: 12 VCC; DGFKB1000 05 SISTEMA DIGIFORT.



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 13

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

00013 000040261 MONITOR 24" C UN 2,0000

MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFTFULL HD
(1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ
DIMENSÃO DIAGONAL: 23.8"
RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 PÍXEL POR POLEGADA: 93 SUPORTE DE COR:
16,7 MILHÕES DE CORES
TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL); 5 MS(CINZA PARA
CINZA RÁPIDO)
INTERFACES: DISPLAYPORT (MODO DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4) /VGA / HDMI
(HDCP 1.4)

Especificação: MONITOR 24"

MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFTFULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ
DIMENSÃO DIAGONAL: 23.8"
RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 PÍXEL POR POLEGADA: 93 SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES
TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL); 5 MS(CINZA PARA CINZA RÁPIDO)
INTERFACES: DISPLAYPORT (MODO DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4) /VGA / HDMI (HDCP 1.4)

00014 000040262 RACK C UN 1,0000

TAMANHO 44U PADRÃO 19 POLEGADAS DIMENSÃO EXTERNAS (L X A X P) 600
X 2037 X 670 MM
DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 337 MM – 460MM
DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297 PESO 76 KG
ESTRUTURAL PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA DIREITA
OU ESQUERDA, ACOMPANHA 4 PRATELEIRAS.

Especificação: RACK

TAMANHO 44U PADRÃO 19 POLEGADAS DIMENSÃO EXTERNAS (L X A X P) 600 X 2037 X 670 MM
DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 337 MM – 460MM
DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297 PESO 76 KG ESTRUTURAL PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA DIREITA
OU ESQUERDA, ACOMPANHA 4 PRATELEIRAS.

00015 000040263 PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 19" C UN 1,0000

TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC CORRENTE MÁXIMA: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA
DE OPERAÇÃO: 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC) FREQUÊNCIA DA



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 14

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A
CONEXÕES DE SAÍDA: 8 OU 12 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C
COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1 M OU 3M
CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO:VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO / CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO E SOBRECARGA MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS:125 J DIMENSIONAIS DE PADRÃO: 19", 1U

Especificação: PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 19"

TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC CORRENTE MÁXIMA: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC) FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A
CONEXÕES DE SAÍDA: 8 OU 12 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C
COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1 M OU 3M
CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO:VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO / CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO E SOBRECARGA MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS:125 J DIMENSIONAIS DE PADRÃO: 19", 1U

00016 000040264 COMPUTADOR OPERACIONAL - ESTAÇÕES C UN 2,0000

WATER COOLER 360MM FONTE ATX 850WATTS 80 PLUS16 GB MEMÓRIA RAM DDR4GABINETE ATX PROCESSADOR: NÚMERO DO PROCESSADOR: I5-13600K NÚMERO DE NÚCLEOS: 14 FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.3 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE: 5.10 GHZ CACHE: 24MB Nº DE THREADS: 20 PLACA MÃE: SOQUETE INTEL LGA 1700 PROCESSADORES INTEL® 13A & 12A GEN 1 X SLOT PCIE 5.0 X16 CHIPSET INTEL® Z690 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X4) 2 1 X SLOT PCIE 3.0 X4 3 X SLOTS PCIE 3.0 X1 SUPORTA 4 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S ETHERNET INTEL® 2.5GB USB TRASEIRA: TOTAL 8 PORTAS USB DIANTEIRA :TOTAL 7 PORTAS ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1TB LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S PLACA DE VÍDEO: SAÍDA 3 DISPLAY PORT, 1 HDMI MEMÓRIA: 8GB GDDR6 BOOST CLOCK: 1.78 GHZ BASE CLOCK: 1.32 GHZMULTI MONITOR: 4

Especificação: COMPUTADOR OPERACIONAL - ESTAÇÕES



UF: MG
 Município: CORREGO FUNDO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 15

PROCESSO LICITATÓRIO
 RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
 Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
 Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
 Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

WATER COOLER 360MM FONTE ATX 850WATTS 80 PLUS16 GB MEMÓRIA RAM DDR4GABINETE ATX PROCESSADOR: NÚMERO DO PROCESSADOR: I5-13600K NÚMERO DE NÚCLEOS: 14 FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.3 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE: 5.10 GHZ CACHE: 24MB Nº DE THREADS: 20 PLACA MÃE: SOQUETE INTEL LGA 1700 PROCESSADORES INTEL® 13A & 12A GEN 1 X SLOT PCIE 5.0 X16 CHIPSET INTEL® Z690 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X4) 2 1 X SLOT PCIE 3.0 X4 3 X SLOTS PCIE 3.0 X1 SUPORTA 4 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S ETHERNET INTEL® 2.5GB USB TRASEIRA: TOTAL 8 PORTAS USB DIANTEIRA :TOTAL 7 PORTAS ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1TB LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S PLACA DE VÍDEO: SAÍDA 3 DISPLAY PORT, 1 HDMI MEMÓRIA: 8GB GDDR6 BOOST CLOCK: 1.78 GHZ BASE CLOCK: 1.32 GHZMULTI MONITOR: 4

00017 000040265 NAS STORAGE CPU C UN 1,0000

PROCESSADOR AMD R-SERIES RX-421ND QUAD -CORE DE 2, GHZ(ATÉ 3, GHZ COM TURBO CORE) ARQUITETURA DE CPU: X86 DE 64 BITS
 PROCESSADORES GRÁFICOS: OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCI E UNIDADE DE PONTO FLUTUANTE: SIM MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA: AES-NI TRANSCODIFICAÇÃO ACELERADA POR HARDWARE: OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCIE. MEMÓRIA DO SISTEMA TS-473-4G: 4GB SO-DIMM DDR4 (2 X 2GB) TS-473-8G: 8GBSO-DIMM DDR4 (2 X 4 GB) MEMÓRIA MÁXIMA: 64 GB (4 X 16GB) SLOT DE MEMÓRIA 4 X SO-DIMM DDR4 MEMÓRIA FLASH 512 MB (PROTEÇÃO DE SO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA) BAIAS 4 BAIAS DE 3.5 POLEGADAS SATA 6GB/S, 3GB/S COMPATIBILIDADE DA UNIDADE BAIAS DE DISCO RÍGIDO SATA DE 3,5 POLEGADAS BAIAS DE DISCO RÍGIDO SATA DE 2,5 POLEGADAS BAIAS DE SSD SATA DE 2,5 POLEGADAS HOT-SWAPPABL E SIM SLOT DE SSD M.2 2 X SLOTS M.2 2280/2260 SATA 6 GB/S SUPORTE PARA ACELERAÇÃO DE CACHE SSDSIM PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ45) 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45)PORTA 10 GIGABIT ETHERNET OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCI E JUMBO FRAME SI

Especificação: NAS STORAGE CPU

PROCESSADOR AMD R-SERIES RX-421ND QUAD -CORE DE 2, GHZ(ATÉ 3, GHZ COM TURBO CORE) ARQUITETURA DE CPU: X86 DE 64 BITS
 PROCESSADORES GRÁFICOS: OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCI E UNIDADE DE PONTO FLUTUANTE: SIM MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA: AES-NI TRANSCODIFICAÇÃO ACELERADA POR HARDWARE: OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCIE. MEMÓRIA DO SISTEMA TS-473-4G: 4GB SO-DIMM DDR4 (2 X 2GB) TS-473-8G: 8GBSO-DIMM DDR4 (2 X 4 GB) MEMÓRIA MÁXIMA: 64 GB (4 X 16GB) SLOT DE MEMÓRIA 4 X SO-DIMM DDR4 MEMÓRIA FLASH 512 MB (PROTEÇÃO DE SO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA) BAIAS 4 BAIAS DE 3.5 POLEGADAS SATA 6GB/S, 3GB/S COMPATIBILIDADE DA UNIDADE BAIAS DE DISCO RÍGIDO SATA DE 3,5 POLEGADAS BAIAS DE DISCO RÍGIDO SATA DE 2,5 POLEGADAS BAIAS DE SSD SATA DE 2,5 POLEGADAS HOT-SWAPPABL E SIM SLOT DE SSD M.2 2 X SLOTS M.2 2280/2260 SATA 6 GB/S SUPORTE PARA ACELERAÇÃO DE CACHE SSDSIM PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ45) 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45)PORTA 10 GIGABIT ETHERNET OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCI E JUMBO FRAME SIM SLOT PCIE 2 SLOT 1: PCI E GEN 3 X4 SLOT 2: PCIE GEN 3 X4 PORTA USB 3.0 4 PORTA USB 3.1 DE 2ª GERAÇÃO (10 GBPS)OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCI E SENSOR DE IR SIM (QNAP RM-IR004) SAÍDA HDMI OPCIONAL COM UM ADAPTADOR PCI E ENTRADA DE ÁUDIO 2 X CONECTORES DE MICROFONE DINÂMICO DE 3,5 MM SAÍDA DE ÁUDIO 1



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 16

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

X ALTO FALANTE EMBUTIDO, 1 X SAÍDA DE LINHA 3.5MM (PARA ALTO FALANTES OU AMPLIFICADORES) FORMATO DESKTOP LEDS INDICADORES STATUS/ENERGIA, USB, LAN, UNIDADE 1-4, M.2 SSD 1-2 BOTÕES ENERGIA, REDEFINIÇÃO, CÓPIA AUTOMÁTICA USB DIMENSÕES 188,2 x 199,3 x 279,6 MM PESO LÍQUIDO: 4,9 KG BRUTO: 6,05 KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40°C (32°F - 104°F) UMIDADE RELATIVA 5~95% RH SEM CONDENSAÇÃO, BULBO ÚMIDO: 27°C (80,6°F)

00018 000040266 HD 10TB PRÓPRIO P/ NAS STORAGE C UN 4,0000

CAPACIDADE FORMATADA: 10 TB TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO:
CMRINTERFACE SATA DE 6 GB/S FORMATO: 3,5 POLEGADAS NCQ: SIM
TECNOLOGIA OPTINAND™: NÃO FORMATO AVANÇADO (AF): SIM CUMPRE AS
NORMAS ROHS5: SIM VELOCIDADE DA INTERFACÉ (MÁX): 6 GB/S
TAXA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: 265 MB/S CACHE (MB): 256RPM: 7200
CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 600.000 MTBF (HORAS): 1.000.000CARGA
DE TRABALHO NOMINAL (TB/ ANO): 300
GARANTIA LIMITADA (ANOS): 5.

Especificação: HD 10TB PRÓPRIO P/ NAS STORAGE

CAPACIDADE FORMATADA: 10 TB TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMRINTERFACE SATA DE 6 GB/S FORMATO: 3,5 POLEGADAS NCQ: SIM TECNOLOGIA
OPTINAND™: NÃO FORMATO AVANÇADO (AF): SIM CUMPRE AS NORMAS ROHS5: SIM VELOCIDADE DA INTERFACE (MÁX): 6 GB/S
TAXA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA: 265 MB/S CACHE (MB): 256RPM: 7200
CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 600.000 MTBF (HORAS): 1.000.000CARGA DE TRABALHO NOMINAL (TB/ ANO): 300
GARANTIA LIMITADA (ANOS): 5.

00019 000040267 MESA EM MDF C UN 1,0000

MEDIDAS APROXIMADAS:
COMPRIMENTO: 61CM
ALTURA X LARGURA: 75 CM X 121 CM
MATERIAIS DA ESCRIVANINHA: MDF, MELAMÍNICO, PVC, PÉS NIVELADORES.

Especificação: MESA EM MDF

MEDIDAS APROXIMADAS:
COMPRIMENTO: 61CM
ALTURA X LARGURA: 75 CM X 121 CM
MATERIAIS DA ESCRIVANINHA: MDF, MELAMÍNICO, PVC, PÉS NIVELADORES.

00020 000040268 CADEIRA C UN 2,0000



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 17

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-
MM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-
MM COM ALTURA AJUSTÁVEL: SIM. COM APOIO DE BRAÇOS: SIM COM RODAS:
SIM É ERGONÔMICA: SIM É GIRATÓRIA: SIM COM ENCOSTO RECLINÁVEL: SIM
MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO

Especificação: CADEIRA

DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-
MM COM ALTURA AJUSTÁVEL: SIM. COM APOIO DE BRAÇOS: SIM COM RODAS: SIM É ERGONÔMICA: SIM É GIRATÓRIA: SIM COM ENCOSTO RECLINÁVEL: SIM
MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO

00021 000040269 SWITCH 16 PORTAS – 10/100/1000 C UN 1,0000

PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE802.3AB, IEEE
802.3X, IEEE 802.1P
INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS / AUTO NEGOCIAÇÃO
/ AUTO MDI / MDIX MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA3, 4, 5, CABO
(MÁXIMO 100M) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS
ANTERIORES (MÁXIMO 100M) MONTAGEM: RACK MOUNTABLE
CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS
TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MPPS TABELA
DEENDEREÇOS MAC: 8K JUMBO FRAME: 10KB
QOS: 802.1P/DSCP QOS* / *SOMENTE PARA V12 E POSTERIORES MÉTODO
DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD.

Especificação: SWITCH 16 PORTAS – 10/100/1000

PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1P
INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS / AUTO NEGOCIAÇÃO
/ AUTO MDI / MDIX MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA3, 4, 5, CABO (MÁXIMO 100M) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS
ANTERIORES (MÁXIMO 100M) MONTAGEM: RACK MOUNTABLE
CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS
TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MPPS TABELA DEENDEREÇOS MAC: 8K JUMBO FRAME: 10KB
QOS: 802.1P/DSCP QOS* / *SOMENTE PARA V12 E POSTERIORES MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD.

00022 000040270 NOBREAK 3000VA C UN 1,0000

POTÊNCIA DE PICO (VA/W) 3000 VA / 2100 W TOPOLOGIA INTERATIVO
SENOIDAL



UF: MG
 Município: CORREGO FUNDO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49
 Folha: 18

PROCESSO LICITATÓRIO
 RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
 Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
 Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
 Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

MICROPROCESSADOR A12-C000005-00 MCU ST TM32F030C8T6ENTRADA
 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 / 220 V~
 VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA 93-150 V~ / 171-250 V~FREQUÊNCIA DE
 ENTRADA 50 / 60 HZ ± 5 HZ
 DISJUNTOR DE ENTRADA 30 A
 CABO DE FORÇA BORNES + CABO DE FORÇA (1,20 METRO)
 PLUGUETRIPOLAR PADRÃO NBR 14136
 GRUPO GERADOR COMPATÍVEL SAÍDA FATOR DE POTÊNCIA 0,7TENSÃO
 NOMINAL DE
 SAÍDA* 120 V~
 REGULAÇÃO DA TENSÃO 120 V ±10% TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 10MS
 FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1%
 FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SENOIDALMÁXIMA DISTORÇÃO
 HARMÔNICA** <10%
 TOMADA (NBR 14136) 6 TOMADAS DE 10 A + 2 TOMADAS DE 20 A

Especificação: NOBREAK 3000VA

POTÊNCIA DE PICO (VA/W) 3000 VA / 2100 W TOPOLOGIA INTERATIVO SENOIDAL
 MICROPROCESSADOR A12-C000005-00 MCU ST TM32F030C8T6ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 / 220 V~
 VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA 93-150 V~ / 171-250 V~FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 / 60 HZ ± 5 HZ
 DISJUNTOR DE ENTRADA 30 A
 CABO DE FORÇA BORNES + CABO DE FORÇA (1,20 METRO) PLUGUETRIPOLAR PADRÃO NBR 14136
 GRUPO GERADOR COMPATÍVEL SAÍDA FATOR DE POTÊNCIA 0,7TENSÃO NOMINAL DE
 SAÍDA* 120 V~
 REGULAÇÃO DA TENSÃO 120 V ±10% TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 10MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1%
 FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SENOIDALMÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA** <10%
 TOMADA (NBR 14136) 6 TOMADAS DE 10 A + 2 TOMADAS DE 20 A

00023 000040271 TELEVISÃO C UN 1,0000

- TELA
- TAMANHO DE TELA 43"
 - FREQUÊNCIA DE PAINEL 60 HZ
 - RESOLUÇÃO: 3,840 X 2,160VÍDEO
 - UPSCALING DE IMAGEM COM IA: NÃO
 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR
 - HDR 10+: SIM
 - HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49

Folha: 19

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028

Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação

Processo de Registro de Preços

Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- CONTRASTE: MEGA CONTRASTE
- ÂNGULO DE VISÃO: DYNAMIC CRYSTAL COLOR
- DETECÇÃO DE BRILHO E COR: DETECÇÃO DE BRILHO
- MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD
- REALCE DE CONTRASTE: SIM
- MODO FILME: SIM
- MODO FILMMAKER: SIM ÁUDIO
- INTELIGÊNCIA DE SOM ANTIRUÍDO: NÃO
- SOM ADAPTATIVO: SOM ADAPTATIVO
- SOM EM MOVIMENTO: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL
- SINCRONIA SONORA: SIM
- DESCRIÇÃO DE ÁUDIO PRÉ-SELECIONADO: NÃO
- POTÊNCIA (RMS): 20 W
- CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS
- WOOFER: NÃO
- MULTIROOM LINK: SIM
- BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM CARACTERÍSTICAS
- NFC NA TV: NÃO
- TAP VIEW: SIM
- COMUNICAÇÃO POR VÍDEO: GOOGLE MEET
- MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS
- MUSIC WALL: NÃO
- 360 VIDEO PLAYER: NÃO
- MODO AMBIENTE: NÃO
- CONFIGURAÇÃO FACILITADA: SIM
- CASTING DE APP: SIM

Especificação: TELEVISÃO

TELA

- TAMANHO DE TELA 43"
- FREQUÊNCIA DE PAINEL 60 HZ
- RESOLUÇÃO: 3,840 X 2,160VÍDEO
- UPSCALING DE IMAGEM COM IA: NÃO
- HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR
- HDR 10+: SIM
- HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM
- CONTRASTE: MEGA CONTRASTE
- ÂNGULO DE VISÃO: DYNAMIC CRYSTAL COLOR



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49
Folha: 20

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- DETECÇÃO DE BRILHO E COR: DETECÇÃO DE BRILHO
- MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD
- REALCE DE CONTRASTE: SIM
- MODO FILME: SIM
- MODO FILMMAKER: SIM ÁUDIO
- INTELIGÊNCIA DE SOM ANTIRUÍDO: NÃO
- SOM ADAPTATIVO: SOM ADAPTATIVO
- SOM EM MOVIMENTO: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL
- SINCRONIA SONORA: SIM
- DESCRIÇÃO DE ÁUDIO PRÉ-SELECIONADO: NÃO
- POTÊNCIA (RMS): 20 W
- CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS
- WOOFER: NÃO
- MULTIROOM LINK: SIM
- BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM CARACTERÍSTICAS
- NFC NA TV: NÃO
- TAP VIEW: SIM
- COMUNICAÇÃO POR VÍDEO: GOOGLE MEET
- MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS
- MUSIC WALL: NÃO
- 360 VIDEO PLAYER: NÃO
- MODO AMBIENTE: NÃO
- CONFIGURAÇÃO FACILITADA: SIM
- CASTING DE APP: SIM
- DIVERSÃO EM CONJUNTO: WATCH TOGETHER: NÃO
- BLUETOOTH LOW ENERGY: SIM CONECTIVIDADE
- HDMI: 2.13
- USB: 2
- ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR): NÃO
- ETHERNET (LAN): 1
- ENTRADA DE COMPONENTE (AV): NÃO
- SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1
- ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USONORMAL PARA O TERRESTRE) / 0
- HDMI QUICK SWITCH: SIM
- EARC: SIM
- WI FI: SIM (WIFI5)
- BLUETOOTH:SIM (BT 5.2) ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM

00024 000040272 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO

C UN

1,0000



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:49
Folha: 21

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

BASE PARA 16 CÂMERAS - LICENÇA DIGIFORT – DGFPR1116V7.

Especificação: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO

BASE PARA 16 CÂMERAS - LICENÇA DIGIFORT – DGFPR1116V7.

00025 000040273 MÓDULO DE LEITURA DE PLACAS C UN 1,0000

BASE PARA LPR - LICENÇA DIGIFORT BASE LPR - DGFLP1000V7

Especificação: MÓDULO DE LEITURA DE PLACAS

BASE PARA LPR - LICENÇA DIGIFORT BASE LPR - DGFLP1000V7

00026 000040274 AR CONDICIONADO 9000 BTUS C UN 1,0000

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS. SISTEMA INVERTER: CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA FUNÇÃO TIMER ON/OFF; FILTRO ANTIBACTERIANO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME DEMANDA; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE CONTATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Especificação: AR CONDICIONADO 9000 BTUS

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS. SISTEMA INVERTER: CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA FUNÇÃO TIMER ON/OFF; FILTRO ANTIBACTERIANO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME DEMANDA; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DA SUA



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 14:57:50
Folha: 22

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS - ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024

Número do Processo: 000054/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028
Data: 05/09/2024 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: Portaria nº130/2024 - Comissão Permanete de Licitação **Processo de Registro de Preços**
Entrega: 19/09/2024 12:29:00 Abertura: 19/09/2024 12:30:00 Proposta: 19/09/2024 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE CONTATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

00027 000040275 TECLADO PARA COMPUTADOR C UN 4,0000

PADRÃO DO TECLADO: ABNT 2 COM "Ç" COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M
PLUG&PLAY: SIM COMPATIBILIDADE: WIN XP®, WIN VISTA®, WIN RT®, WIN 7®,
WIN8®, WIN 9®, WIN 10®, WIN 11®, CHROME OS®, LINUX®, MAC OS®
CONECTIVIDADE: USB-A USB: 2.0
LED DE INDICAÇÃO: SIM – NUMLOCK / CAPSLOCK / SCROLLLOCK PÉSDE
APOIO RETRÁTIL: SIM
- 2 TRASEIROS ALTURA DA TECLA: 3,5 MM.

Especificação: TECLADO PARA COMPUTADOR

PADRÃO DO TECLADO: ABNT 2 COM "Ç" COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M PLUG&PLAY: SIM COMPATIBILIDADE: WIN XP®, WIN VISTA®, WIN RT®, WIN 7®,
WIN8®, WIN 9®, WIN 10®, WIN 11®, CHROME OS®, LINUX®, MAC OS®
CONECTIVIDADE: USB-A USB: 2.0
LED DE INDICAÇÃO: SIM – NUMLOCK / CAPSLOCK / SCROLLLOCK PÉSDE APOIO RETRÁTIL: SIM
- 2 TRASEIROS ALTURA DA TECLA: 3,5 MM.

00028 000040276 MOUSE PARA COMPUTADOR C UN 4,0000

COMPATIBILIDADE: WIN XP®, WIN VISTA®, WIN RT®, WIN 7®, WIN8®, WIN 9®,
WIN 10®, WIN 11®, CHROME OS®, LINUX®, MAC OS® CONECTIVIDADE: USB-A
USB: 2.0;
SENSOR ÓPTICO: VERMELHO COM REDUÇÃO RESOLUÇÃO: FIXO - 1000DPI
QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 (E+D+SCR)
SCROLL: SIM

Especificação: MOUSE PARA COMPUTADOR

COMPATIBILIDADE: WIN XP®, WIN VISTA®, WIN RT®, WIN 7®, WIN8®, WIN 9®, WIN 10®, WIN 11®, CHROME OS®, LINUX®, MAC OS® CONECTIVIDADE: USB-
A USB: 2.0;
SENSOR ÓPTICO: VERMELHO COM REDUÇÃO RESOLUÇÃO: FIXO - 1000DPI QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 (E+D+SCR)
SCROLL: SIM

Observações: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos para o sistema de videomonitoramento do programa "Olho Vivo Córrego Fundo" para atender às necessidades do Município de Córrego Fundo-MG.

TAMIRIS EDUARDA DE
CASTRO:11945332646

Assinado de forma digital por TAMIRIS
EDUARDA DE CASTRO:11945332646
Dados: 2024.09.05 15:58:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PL 054/2024

Processo Licitatório n°. 054/2024. Pregão Eletrônico n°. 028/2024. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos para o sistema de videomonitoramento do programa "Olho Vivo Córrego Fundo" para atender às necessidades do Município de Córrego Fundo-MG.** Data para cadastramento das propostas: até 19/09/2024 às 12:29hs. **Abertura da Sessão:** 19/09/2024 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 05 de setembro de 2024. Tamiris Eduarda de Castro. Pregoeira Substituta.

TAMIRIS EDUARDA DE CASTRO:11945332646 Assinado de forma digital por TAMIRIS EDUARDA DE CASTRO:11945332646
Dados: 2024.09.05 15:59:09 -03'00'

Tamiris Eduarda de Castro
Pregoeira Substituta